

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO DA SILVA

TRABALHO INFANTIL: Desafios e perspectivas de uma prática através do olhar da equipe técnica do CREAS de Mauriti-CE

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2018

MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO DA SILVA

TRABALHO INFANTIL: Desafios e perspectivas dessa prática através do olhar da equipe técnica do CREAS de Mauriti- CE

Trabalho de conclusão de curso apresentado a Banca Examinadora, como exigência para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, sob a orientação da Prof.^a Esp. Francisca Helaine Leite de Mendonça

RUAZEIRO DO NORTE-CE

2018

MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO DA SELVA


TRABALHO INFANTIL: Desafios e perspectivas dessa prática através do olhar da equipe
técnica do CREAS de Maracá - CE

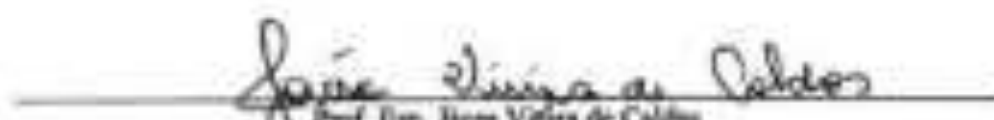
Trabalho de conclusão de curso apresentado a Banca Examinadora, como exigência para a
obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Dr. Lúcio
Sampaio, sob a orientação da Prof.^a Esp. Francisca Helaine Leite de Mendonça

APRESENTADA EM 05 / 12 / 18

BANCA EXAMENADORA:


Esp. Francisca Helaine Leite de Mendonça
Orientadora


Prof. Msc. Maria de Souza Figueiredo Tostani
1^o Examinador


Prof. Esp. Maria Vitoria de Caldas
2^o Examinador

JUAZEIRO DO NORTE - CE

2018

*Dedico este trabalho primeiramente a Deus, por ser essencial em
minha vida, autor de meu destino, meu guia, socorro sempre presente
na hora do angusti; ao meu pai João Agostinho (in memoriam) e
minha mãe Adilene Bento e aos meus irmãos*

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, por ter me dado força e coragem para chegar até aqui, pois não foi fácil.

A minha mãe, meu exemplo e minha Anjota Bento, que incansavelmente me apoiou e incentivou, que toda a noite me esperava e guardava o meu jantar.

A Jéssica Alves, minha sobrinha, por estar comigo desde o início, me acolhendo em sua casa, me ajudando não só financeiramente, mas também na construção dos trabalhos, meu muito obrigada.

Aos meus colegas, Cleisla, Verlene, Eliat e Vanda, por estarem sempre disponíveis a me ajudar, sem vocês esta jornada não seria cercada.

Agradeço também aos professores que contribuíram positivamente me repassando conhecimentos e sempre proporcionando momentos de grande aprendizado.

Agradeço em especial a minha orientadora Francisca Helaine, pela paciência e disponibilidade de tempo e orientamentos direcionados a construção dessa monografia.

A Arthur Ramirez, meu sobrinho, obrigada pela companhia, pelas palavras de encorajamento e por torcer pelo meu sucesso.

A Jullite Moraes, minha madrinha, por abrir sempre a porta de sua casa e me receber tão bem.

A Jorge Ribezulo, meu companheiro, pelo apoio nos momentos de dificuldade.

Ao meu avôzinho Bernardo, por me fazer feliz e me arrancar sinceros sorrisos e ser minha inspiração nas provas quando chutava "letra B".

Aos meus sobrinhos que me ajudavam em trabalhos e pesquisas.

E a todas as pessoas que contribuíram para que este seria se tornasse realidade, meu muito Obrigada!

TEMPO DE CRIANÇA

"No dia em que toda criança

Fôr respeitada plenamente

No seu desejo, no seu direito

E em tudo que faz.

O mundo começará lentamente

Um longo processo de

JUSTIÇA, AMOR e PAZ".

(Seymour Lippitz)

RESUMO

O trabalho infantil retrata-se como uma temática bastante pertinente para o desenvolvimento de estudos e pesquisas, a fim de se desenvolver estratégias com o intuito de combater e diminuir os índices dessa prática de exploração e violação de direitos destinados a crianças e adolescentes. Esta monografia tem por objetivo geral analisar discussões da equipe profissional do CREAS de Mauriti- CE e desenvolver um estudo acerca da reprodução do trabalho infantil e seus rebatimentos, através de limites e perspectivas para a sua erradicação, sendo este, determinado por relações históricas, culturais e econômicas em detrimento de um sistema falho de garantias de proteção e promoção integral dos direitos. Seus objetivos específicos buscam contextualizar as políticas sociais direcionadas a criança; refletir sobre a influência histórica-cultural e econômica no desano do trabalho infantil e discutir as práticas de combate ao trabalho infantil pela ótica dos profissionais do CREAS de Mauriti- CE. A mesma se organiza em três capítulos que discorrem da construção de direitos de crianças e adolescentes e as determinações e consequências negativas em detrimento do Trabalho Infantil, bem como a contribuição do PETI nesse contexto de violação de direitos. Sua metodologia dispõe de um estudo de campo e bibliográfico, de cunho qualitativo, para coleta de dados foram aplicados questionários a 03 profissionais da referida instituição. Sendo verificada nas falas que a temática referente ao Trabalho Infantil é atrelada ao sistema capitalista e que são necessários investimentos do Estado da sociedade e da família, para o combate a esta exploração. Pois se percebeu mediante constatações de análises postas nesse estudo que é uma problemática que necessita de um maior investimento em relação a políticas não apenas de combate a essa exploração, mas, comado sob o aspecto de abranger a parte financeira e cultural das famílias a fim de retratar essa temática de maneira mais completa. Sendo perceptível nos resultados a necessária utilização parcerias nessa perspectiva a fim de combater tal cenário sob o aspecto de contribuições familiares, sociais e através de maiores investimentos por parte de políticas sociais e de combate a esta exploração.

Palavras-chaves: Trabalho Infantil. CREAS. PETI.

ABSTRACT

Child labor is a very pertinent theme for the development of studies and research, in order to develop strategies to combat and reduce the rates of this practice of exploitation and violation of rights for children and adolescents. This monograph aims to analyze discussions of the CREAS professional team in Maranhão and to develop a study about the reproduction of child labor and its reproduction, through limits and perspectives for its eradication, which is determined by historical, cultural relations and economic at the expense of a flawed system of guarantees of protection and full promotion of rights. Its specific objectives seek to contextualize the social policies directed towards the child; to reflect on the historical-cultural and economic influence on the subject of child labor and to discuss the practices of combating child labor from the perspective of CREAS professionals from Maranhão. It is organized into three chapters that discuss the construction of children's rights and the negative determinations and consequences to the detriment of Child Labor, as well as the contribution of PETI in this context of violation of rights. Its methodology has a field and bibliographical study, of qualitative character, to collect data were applied questionnaires to 03 professionals of said institution. Being verified in the speeches that the theme related to Child Labor is tied to the capitalist system and that it is necessary investments of the State of society and the family, to combat this exploitation. For it was noticed through the analysis of the analyzes put forward in this study that it is a problem that needs a greater investment in relation to policies not only to combat this exploitation, but, nevertheless, in the aspect of covering the financial and cultural part of the families in order to portray this theme more fully. Being perceived in the results the necessary use of partnerships in this perspective in order to combat this context under the aspect of family contributions, social and through greater investments by social policies and to combat this exploitation.

Keywords: Child Labor. Believe PETI.

LISTA DE SIGLAS

- CF- Constituição Federal;
- CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas;
- CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social;
- CMDECA- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- FUNABEM- Fundação Nacional de Bem estar do Menor;
- LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social;
- MDS- Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome;
- OIT- Organização Internacional do Trabalho;
- ONU- Organização das Nações Unidas;
- PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- PNAD- Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio;
- SAM- Serviço de Assistência ao Menor;
- SUAS- Sistema Único de Assistência Social;

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO I: PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CONTEXTO BRASILEIRO.....	13
1.1 HISTÓRICO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.....	13
1.2 DIREITOS FUNDAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	20
CAPÍTULO II: RETROSPECTO HISTÓRICO DO TRABALHO INFANTIL: VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DESCARACTERIZAÇÃO DA CRIANÇA.....	24
2.1 CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL.....	24
2.2 O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI).....	33
CAPÍTULO III: TRABALHO INFANTIL E AS REPERCUSSÕES NA VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM OLHAR DA EQUIPE TÉCNICA DO CREAS DE MAURITI-CE.....	37
3.1 LOCAL DA PESQUISA.....	37
3.2 TRAÇADO METODOLÓGICO.....	38
3.3 UTILIZAÇÃO DO LÚDICO ATRAVÉS DE IMAGENS SOB ASPECTO DO TRABALHO INFANTIL E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	38
3.4 ANÁLISE DO TRABALHO INFANTIL E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
REFERÊNCIAS.....	54
ANEXOS.....	56

INTRODUÇÃO

Neste trabalho será realizada a análise de profissionais do CREAS da cidade de Maracá-CE, a partir da atuação e das atividades realizadas pelos mesmos a fim de contribuir para o combate ao Trabalho Infantil, tendo como objetivo geral analisar um estudo acerca da reprodução do trabalho infantil e suas consequências, através de limites e perspectivas para a sua erradicação, sendo esta, determinada por relações históricas, culturais e econômicas em detrimento de um sistema falho de garantias de proteção e promoção integral dos direitos.

Seus objetivos específicos incluem a busca por contextualizar as políticas sociais direcionadas a criança; refletir sobre a influência histórico-cultural e econômico no desumo do trabalho infantil; compreender os mecanismos do capital face a estrutura familiar; discutir através do olhar dos profissionais as estratégias do combate a essa prática. São elementos de contribuição para análises de questionamentos acerca dessa realidade.

Apesar de em seu curso as ligações existentes entre o Trabalho Infantil e os elementos que propiciam essa prática, além da contribuição do PETI neste aspecto de erradicação. Este trabalho tem sua relevância na medida em que objetiva apreender a percepção desses profissionais, sobre o próprio trabalho infantil e sobre as ações de que são alvo ao inserir-se neste contexto.

A metodologia caracteriza-se de campo, bibliográfica, de cunho qualitativo, descritiva e exploratória, sendo estas utilizadas para realização desta pesquisa, a fim de contribuir para sua construção. Para tanto, foi elaborado um questionário para coletar informações pertinentes ao estudo que contou com a participação de 03 (três) sujeitos. Na fase de coleta de dados, foi utilizada a observação de campo e bibliográfica e o questionário. Para a análise dos dados foi utilizada a técnica de análise de conteúdo.

No decorrer deste trabalho abordaram-se no primeiro capítulo desenvolveu uma análise acerca dos direitos direcionados a crianças e adolescentes. Percebeu-se que a Assistência Social como uma política social ultrapassa a perspectiva da filantropia e da caridade, para introduzir-se no campo dos direitos, visando ampliar a cidadania.

Posteriormente, no segundo capítulo é realizada uma análise acerca da contribuição contextualização, surgimento do PETI, sendo este de grande importância para o combate a esta precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, mesmo não sendo esta a realidade no país, avalia a magnitude do trabalho precoce demandada um aprofundamento no mais recente círculo criado pela barbaridade, o da pobreza, sendo esta a responsável maior em permitir famílias que encontram no trabalho infantil o complemento da renda.

No terceiro capítulo refletiu-se ainda acerca das funções e práticas dos profissionais do CREAIS acerca da temática em estudo e os principais desafios contemporâneos postos pela conjuntura neoliberal e como ela incide nas linhas propostas e nos princípios que norteiam a implicação do aumento nos índices de trabalho infantil.

Este estudo se qualifica como de extrema relevância no campo social, acadêmico e nas ciências sociais, a fim de fornecer subsídios científicos no que concerne ao trato do trabalho infantil, através da perspectiva de profissionais atuantes na política de assistência e, sobretudo no combate a este tipo de violação de direitos de crianças.

CAPÍTULO I: PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CONTEXTO BRASILEIRO

1.1 HISTÓRICO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

A construção de políticas destinadas a crianças e adolescentes partiu de uma grande mudança em meio aos contextos históricos vivenciados no Brasil, desde a falta de aparato legal, até o respaldo através do Estatuto da Criança e do Adolescente, onde muitas foram as conquistas que serão evidenciadas neste capítulo.

É importante ressaltar que no Brasil até os anos de 1900 foram concluídos estudos que apontaram a inexistência de políticas públicas e qualquer outra forma de atenção, a ausência desta atenção trouxe uma série de vulnerabilidades sociais por parte do Estado.

Assim as famílias constituídas como classe trabalhadora e sem poder econômico no provimento de suas necessidades básicas eram assistidas pelos cuidados desenvolvidos através da Igreja Católica nas suas diversas instituições de apoio e amparo aos pobres, como as Santas Casas de Misericórdia. Há registros que no país a primeira Santa Casa de Misericórdia foi fundada em São Vicente por volta do ano de 1543. Estas instituições tratavam de modo geral dos doentes, orfãos e todos que de algum modo estivessem desprovidos de cuidados e necessidades básicas.

Nesse contexto é importante enfatizar o sistema adotado na época conhecido como Casa dos Expostos, o mesmo consistia em um espaço aberto para que as crianças que não podiam ser cuidadas pelos seus genitores fossem abandonadas. Estas instituições de amparo para acolher as crianças abandonadas caracterizavam-se como um mecanismo que impedia a identificação de quem as estava deixando.

Data do ano de 1692, a primeira ação pública que beneficiaria crianças em situação de risco. Foi pedida a Portugal a instalação da primeira "Casa dos Expostos" na colônia. A Casa dos Expostos consistia em um local onde se obrigavam crianças que eram abandonadas nos ruas. (BONFIM, 2009, p. 01)

Tratava-se de um cilindro oco de madeira que girava em torno do próprio eixo, o qual era aberto em um dos lados, em que eram depositadas as crianças. No Brasil essa prática é desenvolvida pelas Santas Casas de Misericórdia, sendo a cidade de Salvador na Bahia, primeira a dotar esse sistema em sua Santa casa por volta do ano de 1726. Geralmente tratava-

se de crianças geradas de uniões ilícitas e também filhos de mães extremamente pobres. Essa prática foi extinta após a ação higienista e jurídica, que propõe novas formas no trato dessas questões.

Nesse contexto sócio-histórico, em 1923 é criado o Juízo de Menores da América Latina e em 1927 o Código de Menores. Considerado por muitos como sendo um texto superficial e paliativo, o Código de Menores era apenas voltado às crianças e adolescentes "desajustados" socialmente, ou em "situação irregular". O artigo 1º dispunha sobre a aplicação da lei:

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinqüente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção previstas neste código (CÓDIGO DE MENORES DECRETO N. 17.943 A – de 12 de outubro de 1927).

Este Código foca-se em uma parcela dos indivíduos, ou seja, nas crianças tidas como irregulares, como se o trato fosse voltado apenas ao desenvolvimento de ações que assistissem e punissem aos que de algum modo já se encontravam em tal situação. O juiz regulamentava questões como trabalho infantil, tutela e pátrio poder, ficando os menores à espera de julgamento.

Está clara a recorte de classe no trato a essa questão, pois o Código de Menores disciplinava julgava e controlava as crianças e os adolescentes empobrecidas numa lógica de ordenação e controle social e, por conseguinte, de manutenção de status quo. Até a década de 1930 obtiveram-se alguns avanços em relação ao trato as crianças e adolescentes, as lutas sociais lideradas pelos trabalhadores urbanos que culminaram em um código que entre outras coisas proibia o trabalho infantil de 14 anos de idade, previa também a extinção do trabalho noturno de pessoas com menos de 18 anos e de mulheres.

Código dos Menores tinha como objetivo principal "limpar" das vistas da sociedade os menores delinqüentes e os delinqüentes em potencial, ou seja, aqueles que de acordo com os conceitos existentes na época se tornariam um perigo à sociedade. Dando legitimidade a essa observação, com base nos decretos promulgados no período de vigência do código, verificamos um aumento no número de pedidos de reforme e sua permanência, com a justificativa de que essas medidas visam prevenir a delinqüência juvenil. (KIMBARDA, 2002, p. 64).

Foi nesse período que se afirmaram a implementação de aparatos sociais, que buscavam executar políticas públicas desvinculadas as caradas vezes favorecidas da sociedade e um olhar diferenciado às crianças e adolescentes. Tais diversas tentativas foram foco de discussões devido ao pré-requisito – inserção profissional, que restringia totalmente as políticas aos que tinham carteira assinada. Dentre elas destacaram-se a cobertura previdenciária associada a inserção profissional e a legislação trabalhista.

O primeiro Estado Novo cria o Serviço de Assistência ao Menor – SAM, em 1942. Com características totalmente correcional-repressiva, foi um órgão demandado do ministério da justiça equivalente ao sistema penitenciário para menores de idade. O SAM dispunha de diferente modo sobre indivíduos que tivessem cometido atos infracionais, e estavam em situação de rua.

Na década de 1940 é implantado o Serviço de Assistência aos Menores (SAM) como uma das estratégias do Estado Novo para a ordem social. Não havia uma preocupação de fato em assistir as crianças e adolescentes que necessitavam de apoio material e educacional. Por isso, esse serviço sofreu tantas críticas, pois não havia preocupação com o trabalho sócio-educativo. O SAM reforça a institucionalização e intervenção dos filhos das famílias pobres. (SILVA, 2000, p. 11)

Para os menores caracterizados como delinquentes, o tipo de atendimento disposto era o internamento em reformatórios ou casas de correção; aos menores em situação irregular, carentes e abandonados propunham-se aproveitamentos de ofícios urbanos ou agrícolas. Isso expressa a ideia que o trabalho sério é capaz de retirar essas crianças do ócio, da vagabundagem e da criminalidade.

Durante esse período outros diversos meios de trato relacionado a proteção e afirmação de direitos surgiram no Brasil, à maioria deles pautados em práticas assistencialistas e ligados a esfera federal do governo através das primeiras leis do estado. Por exemplo: a Casa do Pequeno Trabalhador, a Casa do Pequeno Jornalista, a Lei da Brasileira de Assistência – LBA, a Casa das Meninas e a Casa do Pequeno Lavrador.

Perante esses avanços, circunscreve em nossa história no início da década de 1960 uma sociedade civil mais bem organizada, que entre outros enfoques coloca o SAM como sendo um serviço de cunho repressivo o qual passa a ser concebido como “universidade do crime”. Já em 1964, formaram-se também as organizações populares que co-existem entre duas forças e determinantes tendências: a população pobre em busca de suas conquistas sociais e o controle das qualificações sociais que começam a aparecer nas comunidades.

A ditadura militar instituída pelo golpe militar após 1964 interrompe o avanço democrático no país. Entre os diversos campos de intervenção estatal na vida dos cidadãos, destacaram-se a restrição à liberdade de expressão e opinião e recuo dos direitos sociais, a nova Constituição de 1967 dava caráter legal a essas práticas.

No período Militar, a atenção à infância ganha dois documentos que passaram a reger sobre a infância e juventude, a Lei 4.513 de 01/12/64 e a Lei 6697 de 10/10/79 que criaram respectivamente a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor – FUNABEM e o Código de Menores.

Na Ditadura Militar houve o predomínio do autoritarismo, com relação ao menor abandonado e infrator, eles são vistos como questões de segurança nacional. Como a centralização do poder estava nas mãos do Estado, cabia a mim o dever de buscar disciplinar, reprimir, reduzir, para que a criança abandonada não visse a se tornar um delinqüente. (IBIDEM, p. 87)

A sociedade sofreu bastante com as repressões sofridas durante o governo militar que durou de 1964 a 1986. "Tudo o golpe, os direitos civis e políticos foram duramente atingidos pelas medidas de repressão." (CARVALHO, 1982, p.160). Embora tenham conquistado vitórias em meio ao contexto de lutas e reivindicações, os trabalhadores e a população perpassa durante o governo militar por um retrocesso de direitos sociais.

Segundo o mesmo autor acima citado, o Estado militarista usou-se as forças dominantes restringindo as políticas de massa. O governo, visando o desenvolvimento econômico do país, se utiliza da contenção salarial, o que eleva a desigualdade social, provocando ainda mais a pauperização da população. A questão social passa a ser controlada através da coerção e da violência, os conflitos sociais são reprimidos severamente, sendo vistos como caso de polícia.

Neste contexto, a demanda social passa a ser atendida pelo benefício repressivo e assistencial, onde as ações assistenciais passam a ser utilizadas pelo aparato estatal como forma de amenizar o estado de empobrecimento da população e em nome da segurança nacional, evitando que os trabalhadores realizassem alguma mobilização. O Estado promove aliança com a elite para ampliar a ação assistencial através de políticas sociais em torno dos movimentos, controlando massas trabalhadoras.

O período autoritário retarda o avanço democrático no país, desde então o Estado intervém autoritariamente em todos os diferentes campos da vida civil, inclusive através de uma nova Constituição. Essas diversas tentativas de atuação sobre as questões demandadas dezan-se como explica Rizzini (2006) para posterior manipulação.

A consciência de que se inflacia estava o futuro da nação, tornou necessário criar mecanismos que protegessem a criança dos perigos que poderiam derivar-lhe do comércio de trabalho e de sexo, assim como era preciso defender a sociedade daqueles que se entregavam à viciosa e ameaçadora paz social (p. 83).

A FUNABEM objetivava implementação de políticas nacionais de bem-estar ao menor, porém suas atividades são completamente vinculadas ao antigo SAM, por ter herdado do mesmo material humano e operativo-funcional daquele sistema. O foco da FUNABEM era a assistência a crianças carentes, mas o faziam sob a forma de interação, dessa modo, deixando claro que se tratavam mais uma vez de sistemas punitivos ao invés de preventivos e educacionais.

Já em relação ao Código de Menores de 1979, segundo Rizzini (2008), este por sua vez tenta o rompimento com o Código de Menores de 1927, no entanto também não consegue êxito, e desenvolve atividades sequenciais de assistencialismo e repressão junto às suas demandas. Retira por esta lei todas as crianças e adolescentes em situação de risco sob a mesma nomenclatura de "situação irregular". Era conferida ao poder judiciário toda autoridade no tratamento às questões pertinentes e aos encaminhamentos ou reintegração social.

A década de 1980 representa um marco extremamente relevante para o Brasil, a Constituição Federal de 1988 conhecida como Constituição Cidadã, renova os elementos políticos e sociais evidenciando o fim da ditadura militar, nesse período as políticas sociais passam a ser destinadas as pessoas que se encontram em estado de vulnerabilidade social, as pessoas são reconhecidas como cidadão que possuem direitos e deveres, com isso as crianças e adolescentes são alvo de medidas que se destinam a valorização de seus direitos.

Esta normativa garante os direitos fundamentais à sobrevivência de crianças e adolescentes, bem como, denunciava toda e qualquer forma de maus tratos e violência de qualquer gênero contra crianças e adolescentes como sendo crime, previsto na lei. A promulgação da Constituição Federal em 1988 foi um divisor de águas no trato aos direitos e deveres de crianças e adolescentes. Conhecida como Constituição Cidadã, permitiu abertura democrática e fez tornar realidade muitos anseios objetivos pelos brasileiros durante anos de lutas e reivindicações.

Os perigos associados à população viciosa não eram diferentes em natureza daqueles apontados para os pobres das classes trabalhadoras. Porém refletiram-se o seu potencial destruidor e sustentaram-se mais acentuado, pois encontravam-se imobilizados e, como tal, maior era a probabilidade de que provocassem a desordem e constatarem o erro. (RIZZINI, 2008, pag. 71)

Os movimentos sociais pela infância e juventude com o processo de abertura política brasileira, as demandas reprimidas pela autocracia burguesa passaram ganhar organicidade e expressão, os grupos estatutistas, primavam pela desvinculação e por um fim profissional diferenciado do que se via anteriormente com o Código de Menores, neste âmbito crianças e adolescentes passariam agora ao patamar de sujeitos de direitos, os quais teriam em seu favor uma política de proteção integral.

É a partir desses cuidados direcionados e com novos subsídios técnicos que se embasam as estruturas para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA. O aspecto da "criança na lei" é tratado no Brasil através de uma lei extremamente avançada em relação infância, sendo ela respaldada pela Lei nº 8069/90.

Dada a peculiaridade da condição de pessoas ainda em desenvolvimento, foi criado O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que tem como finalidade regulamentar o que dispõe o artigo 227 da Constituição, institui a doutrina da Proteção Integral, apresentando os direitos e os deveres dos mesmos, como também as responsabilidades da família, da sociedade e do Estado em promover a proteção da criança e do adolescente.

O ECA vem para abranger toda criança e adolescente em todas as situações de sua vida, totalmente contrário aos códigos específicos para menores que somente previam a aplicação aos menores que era sujeitos de tutela, abandonado, delinqüente, infrator, tutelado ou pívoto. Essa lei assegura que cada criança a partir de seu nascimento tenha direito ao seu pleno desenvolvimento, mesmo que comete um ato ilícito. (MOCELIN, 2014, p. 171)

Vários artigos poderiam considerar como ponto fundamental para a criação do Estatuto, advindo da Constituição Federal de 1988, como os artigos 204, 227 e 228 onde tiveram o tema grande marco, pois foi a partir desses artigos da Constituição que tiveram ao papel os novos direitos e deveres esclarecidos pela luta entre cidadãos e as partes cabíveis à criança e ao adolescente.

Entende-se que o Estatuto nasceu para proteger ainda mais as crianças e adolescentes que vivem marginalizados por preconceito e ou desrespeito, que vivem numa

situação de risco ou que coloque a própria sociedade em risco, é um meio de reivindicarmos com segurança e estabilidade os direitos conquistados na Constituição de 1988.

Constitui-se uma conquista digna caracterizada com lutas e muitos sacrifícios, pois em uma parte da constituição que estava separando para ganhar força, pois, sabemos que quando se divide direitos e deveres os objetivos a serem conquistados saem com mais perfeição, embora com mais dificuldade é claro, mas isso só torna com luta mais forte por parte da sociedade e dos que desejam essa justiça da infância e da juventude pelos direitos e serem conquistados.

Vida digna, respeito e liberdade é o que se precisa no Estatuto, por meio da proteção social da cidadania e da jurídica, além de muitas outras lutas para incluí-las verdadeiramente nas políticas públicas, onde se tem o direito e as garantias fundamentais básicas para a sobrevivência humana.

Um dos grandes esforços tem sido o da propagação do Estatuto como aliança social em favor das crianças e adolescentes, consideradas prioridades absolutas para construção de uma cidadania democrática e participativa no Brasil, a participação dos Conselhos de Direitos e de Conselhos tutelares é de grande importância, mesmo sabendo que ainda não é suficiente, precisando o Estatuto revelar-se um instrumento eficaz na resolução dos problemas sociais da infância e da juventude no País, dando aos conselhos melhores armas para desempenho de suas funções, é preciso que haja eficiência para converter os atores sociais relatantes no Estatuto.

Percebe-se que são assegurados por lei com absoluta prioridade, assim compete a família, a sociedade e o Estado seguir a lei para que se efetive. Além desse texto há outros trechos que asseguram direitos que devem ser efetivados. É relevante ressaltar aqui o mesmo possibilita o acesso aos direitos protegidos por lei e suas garantias. O mesmo é fruto de um processo de mobilização social e político que assume a Doutrina da Proteção Integral, destinada a proteger a criança e o adolescente do Brasil.

Inovadora por tratar da participação ativa e preponderante de atores sociais representados por setores da sociedade civil organizada na composição desta lei e especialmente pelo fato de abandonar e corrigir o princípio de "infância em situação irregular", passando a tratar como teoria de "proteção integral à infância".

O ECA concebe a criança como cidadã, incluindo todas as crianças e adolescentes e explicitando direitos a todos acabando com a antiga concepção de menores infratores. Não obstante, a antiga criança que, mesmo sendo uma lei muito avançada, a realidade de seus artigos ainda são característicos e visto das crianças no Brasil. São ideais e serem atingidos, que refletem uma época da história e principalmente a vida concreta das crianças brasileiras (NASCIMENTO e BRANCHER, 2002, p. 27).

A população ampliou e melhorou a sua percepção acerca do conceito e do olhar sobre a infância e adolescentes estabelecidas pelo Estado-governo e também pelas ideias psicológicas de ampliação desse conceito, sendo os mesmos entendidos como sujeitos de direitos e, portanto, responsabilidade não apenas da família, mas também do Estado. Entender sobre essa visão como construção e consequência de resultados de valores postos ao longo dos tempos pela cultura, exige a ideia segundo Riccini (2008) de acobertar do contexto histórico e de um refletir em relação ao futuro tendo que corresponder às perspectivas de desenvolvimento de políticas destinadas a crianças e adolescentes com o intuito de garantir a proteção e a assistência em relação a sua situação tão particular a esse período de seu desenvolvimento.

A visão estabelecida sobre tais concepções focionadas nos direitos são estabelecidas dia a dia, de maneira a habitá-los a problemáticas e a questionamentos levantados durante todo o tempo, sendo respeitadas acima de tudo as características postas a essa fase humana. Porém o que se percebe ainda hoje, é que mesmo diante das articulações entre as esferas governamentais, pública, terceiro setor e sociedade civil organizada, ainda não se conseguiu a implementação integral do Estatuto, fato que acaba de algum modo contribuindo com o avanço das questões, dentre elas a violação e subtração de direito de crianças e adolescentes.

1.2 DIREITOS FUNDAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Através das ações e de políticas desenvolvidas segundo Riccini (2009) fica evidente que a visibilidade dada a criança e adolescentes é fruto de uma estratégia estatal em defesa do sistema econômico estabelecido. O funcionamento da proteção que se pretendia prestar, não estava voltado a elas, mas a economia nacional. Ora, é com esse mesmo intuito, que se dão as primeiras ações governamentais a favor desse público e até mesmo na contemporaneidade essa política se observa cotidianamente.

Se o problema não atinge a economia não é considerado problema por parte do Estado. Isso é um dos grandes desafios apresentados pelas políticas sociais, atender interesses

organizados e responder as demandas sociais em relação as necessidades do mundo capitalista, dentre elas os direitos relacionados a proteção de crianças e adolescentes.

Sendo os mesmos sujeitos de direitos e obrigações a quem a sociedade, o Estado e a família devem atender prioritariamente, esta afirmação está expressa claramente no Estatuto da Criança e do Adolescente, com o objetivo de garantir a estes a plena cidadania. Entretanto, mesmo com toda controvérsia é de total relevância, levar em consideração as políticas e serviços a elas direcionadas, podendo auxiliar para que não se prejudiquem socialmente, psicologicamente e seu desenvolvimento. (Ibidem, p. 27)

A conquista de políticas remete-se a um contexto de transformações internas, onde suas vitórias demarcam um divisor de águas na história dos direitos, porém mediante influências de ordem econômica e política, sofrem na atualidade algumas demarcações postas a sua efetividade, onde diante de um cenário neoliberal cresceu-se a dificuldade na efetivação, embora os mesmos estejam respaldados na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Estes encontram-se em fase de desenvolvimento, seja físico, mental, social, psicológico, pessoal, de acordo com cada fase da vida. Desta forma "embora existam diferenças individuais [...] necessidades básicas precisam ser satisfeitas e certas tarefas precisam ser dominadas para que ocorra um desenvolvimento normal. (PAPALIA; FELDMAN, p. 39) Por este motivo, até completarem os 18 (dezoito) anos de idade necessitam de proteção especial da família, da sociedade e do Estado.

A questão que melhor remete-se a esse público relaciona-se à proteção integral, visando atender as suas necessidades em sintonia com o que se considera melhor interesse, principalmente quando se discute ou se constata discordância nos assuntos a seu respeito. Também conhecido como interesse superior, tem origem nos tratados internacionais, previsto no artigo 3 e 18da Convenção dos Direitos da Criança, é de difícil definição devido a sua amplitude nas formas de aplicação, a qual vai sempre depender de cada caso em concreto.

Um dos principais desafios para a atuação de acordo aos direitos sociais em uma sociedade, no marco do capital, está na efetivação de políticas sociais públicas com controle democrático. Significa a necessidade de materializar o debate e avaliar as ações que incidem sobre a relação Estado-Sociedade civil, tanto a partir das intervenções jurídicas legislativas, quanto das especificidades socio-históricas da formação da sociedade brasileira. (OLIVEIRA, MENDES, 2014, p. 16)

Dessa forma, os programas e políticas tem como objetivo prevenir as situações de vulnerabilidade e riscos sociais, nas territorialidades caracterizadas como vulneráveis, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aptidões, do fortalecimento de vínculos familiares, comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Com isso é utilizado projetos para o desenvolvimento na garantia desses direitos já existentes em relação a esses sujeitos.

O processo de conquista de direitos de crianças e adolescentes decorre de cenários diversos, desde a falta destes, até a criação de um Estatuto que traga em sua essência a proteção dos mesmos, como sendo prioridade não apenas para família, mas no âmbito social e do Estado.

Os direitos de crianças e adolescentes ao longo de décadas foram sendo conquistados em meio as lutas como eram tratados, com os avanços nesse sentido, foi criado o ECA que apresenta um marco na construção desses direitos, compreendendo, que no seu ambiente familiar devem ter seus direitos garantidos, pois os conflitos, brigas, violação de direitos e a falta de emprego e uma renda para subsistência familiar são aspectos constantes desses desafios que impedem a concretização de seus direitos, para que tal situação se converta em mudança e melhoria para o cumprimento de mecanismos que visam a assegurar as formas de proteção e melhorias no contexto de violação de direitos de crianças e adolescentes as mudanças são necessárias no contexto geral, buscando a reafirmação de um cenário em que possam ter a garantia de seus direitos.

No entanto, o que se considera de fundamental importância no processo dessa concretização é a criação de uma parceria entre o Estado, a família e a sociedade, preparando-os para o respeito e a reprodução desses crianças e adolescentes, caracterizados e respeitados como cidadãos, através de políticas públicas que visam à proteção social. Os mesmos passam a buscar nas ações profissionais que buscam minimizar suas condições de extrema pobreza e condições de vulnerabilidade, sempre em busca do enfrentamento constante dos problemas decorrentes do sistema de produção imposto na sociedade, bem como do ideário neoliberal, sobre tais afirmações Kurz (2012) expressa:

A questão dos direitos das crianças e adolescentes se agrava dramaticamente nos últimos tempos pelas condições de pobreza e marginalidade em que vivem milhões de crianças e adolescentes. Enquadradas pela fome e exclusão das políticas públicas e estabelecem uma relação adversa com a sociedade, através do trabalho precoce, no pior nível, de pequena criminalidade; da falta de acesso à educação, da precarização do atendimento de saúde e aos direitos sociais básicos regulamentados. (p. 11)

Buscando superar antigas formas, meios e concepções centradas a partir da ideia de proteção desses sujeitos, onde cada esfera (social, família e Estado) em sua particularidade deve exercer seu papel, mediante a concretização desses direitos. É preciso que os mesmos estimulem nos sujeitos políticos a necessidade urgente de lutar pelos seus direitos e pela concretização destes com qualidade sempre postando suas ações que atuam primordialmente no âmbito de concretização de direitos de seus usuários.

CAPÍTULO II: RETROSPECTO HISTÓRICO DO TRABALHO INFANTIL: VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DESCARACTERIZAÇÃO DA CRIANÇA

2.1 CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

Na atual conjuntura social e econômica do Brasil, constata-se que o trabalho infantil vem a ser um dos grandes desafios a serem superados, uma vez que está presente no cotidiano das nossas crianças, tanto na zona rural quanto na zona urbana e o seu enfrentamento é cercado por dificuldades que envolvem as políticas públicas e o contexto sociocultural das famílias atingidas por este fenômeno social.

Para o enfrentamento dessa problemática, considera-se o triângulo governamental constituído pela União e pelos Estados e Municípios, bem como a ONU (Organização das Nações Unidas), a OIT (Organização Internacional do Trabalho), entre outros, que assumiram o compromisso de erradicar o trabalho infantil em todo o Brasil, culminando com a implantação em 1996, do PETI em nosso país. (SANTOS, 2007)

Para melhor compreensão e discussão acerca do Trabalho Infantil no Brasil, vê-se a necessidade de uma sucinta explanação acerca de sua trajetória desde o descobrimento do país até os dias atuais, dando ênfase em direitos conquistados com a promulgação da Carta Magna no ano de 1988, onde as crianças e os adolescentes passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos. Dois anos após esse reconhecimento é criada a Lei 8.069/90 que veio para assegurar a garantia e proteção integral até os dias atuais.

Assim sendo, ao longo da humanidade, a exploração do Trabalho Infantil esteve presente em todas as civilizações e nos mais diversos recantos do mundo, pois há inúmeros índices históricos demonstrativos do uso frequente e corriqueiro do uso de mão-de-obra de crianças e adolescentes nas grandes civilizações da Antiguidade, como a egípcia, a grega, a romana, dentre outras. (SANTOS, 2009)

No período medieval, os menores trabalhavam nas chamadas corporações de ofício, associações que surgiram na Idade Média, a partir do século XIII e que segundo Figueira (2003, p. 92) tais corporações "(...) controlavam a produção e impediam a concorrência desleal, fixavam preços, salários e padrões de qualidade (...)", além de regulamentar o processo produtivo artesanal dos mestres no caráter de aprendiz, sem remuneração e sob condições precárias, em uma lista extensa, realizada indevidamente.

Castófia, 2007, aponta que desde a "descoberta" do Brasil e quando o mesmo passou a ser povoado em 1530, que se tem a participação de crianças exercendo atividades laborais. Chegando aqui, nas embarcações portuguesas, eram chamados de grumetes. Eram grumetes "gras crianças que realizavam as tarefas mais perigosas e penosas, sendo submetidos a diversos castigos, bem como aos abusos sexuais de marujos". (p. 17).

Esses pequenos não tinham nenhum tipo de direito nem se quer uma alimentação adequada, uma vez que não existia o sentimento de infância, sendo não feita distinção entre crianças e adultos. (RAMOS, 1999) aborda que o tratamento dos Pequenos, era diferente dos grumetes, pois aquelas pequeninas que encaminhavam para servir os nobres tinham o serviço menos pesado, pois sua função era apenas arrumar os camarões, camas e servir os refeições no hotelo das refeições.

Desde esse período se tornou comum a exploração da mão de obra infanto-juvenil. Uma vez que não havia nenhuma preocupação da sociedade quanto ao desenvolvimento físico, muito menos social, dessas crianças e desses adolescentes. O que deu um impulso para que o trabalho infantil se fortalecesse ainda mais, foi a chegada dos padres jesuítas ao Brasil, os padres tinham o difícil "tarefa" de ensinar aos pequenos os valores religiosos, ler e escrever, bem como o valor moralizador do ofício".

Por detrás dessas boas ações realizadas pelos padres jesuítas, tinham um objetivo e esse objetivo era único, claro e simples, o de inserir a criança em uma ideologia eminentemente cristã, pregando que o trabalho tornaria o homem uma pessoa boa.

Ainda segundo Ramos (1999) os padres jesuítas trouxeram consigo a ideologia de que a era como algo que "salvava" o homem e com isso tinham a salvação garantida, pois era uma forma útil e digna que o ser humano faria a humanidade.

Marcílio (1999) salienta que no século XIX, no Brasil, a criança permaneceu marcada pelo estigma da escravidão, sendo "apesar de haver alguma atenção à criança burguesa, de lá para lá era reservado para ocupar os espaços de animais de estimação, ou ainda mesmo objetos". A prática de exploração do trabalho de crianças e adolescentes remonta, neste contexto ao período do Brasil Colonial (séculos XV ao XIX) em que sob o peso da escravidão, as crianças de origem indígena, chamadas "negros da terra", e as crianças africanas sofriam os rigores do regime escravagista. Com o fim da escravidão indígena, 1570, somente os negros africanos e suas crianças passaram a ser explorados na sociedade colonial portuguesa.

No Brasil Império, no século XIX, a situação de exploração de mão-de-obra infanto-juvenil continua a ser uma realidade, de maneira que milhares de crianças trabalhavam na

lavanda de café, quando moravam na zona rural ou como "escravos de ganho", quando habitantes das áreas urbanas, em uma estrutura de produção e distribuição da riqueza fundamentada na desigualdade social. Com o advento da República, no final do século XIX, o país deu início a um incipiente processo de industrialização e, seguindo o exemplo da Europa, as empregadoras no novo país perceberam que a utilização da mão-de-obra infantil seria mais vantajosa, uma vez que era mais barata, adaptável, obediente, disciplinada e manipulável. (SOUSA, 2010)

Assim, a industrialização do início do século XX, correspondente à transformação do país em uma economia capitalista. Acabou por manter intacta a estrutura produtiva escravista dos tempos de colônia, e que obrigavam milhares de crianças a ingressarem permanentemente no sistema de produção vigente, sendo que desde 1905, as crianças e adolescentes vivenciaram a exploração da mão-de-obra infantil, em termos de políticas desumanas, para tanto se evidencia que esta realidade vigorou por grande parte do século XX.

Em torno disso, a infância não tinha um valor simbólico que necessitava ser resguardada e protegida, não se tinha a dimensão da importância dessa fase para o desenvolvimento integral da criança ou adolescentes, pois o trabalho infantil era visto como uma mão de obra barata, e necessária para suprir todas as condições necessárias da família.

Essa Revolução veio a representar a gradual evolução do capitalismo, por meio do qual substitui a força manual pela máquina, e traz consigo fortes consequências econômicas, políticas, sociais e culturais, salientando que foi a partir da Revolução Industrial que o valor excedente passou a ter um valor simbólico nas relações sociais.

Mesmo sabendo que o Trabalho Infantil não é iniciado com a Revolução Industrial, muitos historiadores apontam que foi um período de verdadeira contribuição para o agravamento da mão de obra infantil, pois devido às condições de extrema pobreza vivenciadas pelas famílias operárias, as crianças e as mulheres passaram a integrar as indústrias como uma força de trabalho barata, porém essa sendo se tornou necessária devido ao agravamento das expressões da questão social. Esse processo tornou-se exposto da "questão social", por ser advindo de uma temática que envolve particularidades sociais, o sujeito como criança passa a perder sua subjetividade enquanto indivíduo que não possui o direito de viver sua dignidade, com direitos pertinentes à etapa que está vivenciando. Para Lamasoto (2008):

A "questão social", em oposição ao respeito devido à generalização do trabalho livre numa sociedade em que a escravidão marca profundamente seu passado recente. Trabalho livre que se generaliza em circunstâncias históricas nas quais a separação entre homens e meios de produção se dá em grande medida fora dos limites da formação econômico-social brasileira. (p. 11)

A "questão social" brasileira remonta-se aos problemas que tiveram maiores proporções com o desenvolvimento econômico, a partir das modificações perpassadas a todo momento histórico, a escravidão à época da República, todos são caracterizados por períodos destinados ao uso do trabalho de crianças e jovens. (MOURA, 1999). Ocorre que no decorrer das primeiras décadas republicanas, o trabalho infantil permaneceu como importante elemento que auxiliava na contração dos custos de produção, acentuando ainda mais a já significativa exploração dos trabalhadores nos estabelecimentos industriais.

A construção da política social decorre de contextos que avançam nos limites dos operários por melhorias. Surgindo assim o conceito de questão social.

A questão social é a expressão de todos os problemas que a população enfrenta, de ordem social, econômico e político, as graves foram as primeiras formas de reivindicação. As duas primeiras décadas e com muita menor intensidade a década de 1920 serão marcadas pela ocorrência intermitente de greves e manifestações operárias, as quais tiveram grande amplitude nos conjuntos pré e pós-Primeira Guerra Mundial. No período que se estende de 1917 a 1920, a densidade e combatividade das manifestações de insubordinação marcam para a sociedade burguesa e praxia associadora de um proletariado à beira da prosperidade. (JAMAMOTO, 1999, p. 111).

No século XVIII, durante a Revolução Industrial, como já foi discutido, cresceu rapidamente a oferta de emprego nas indústrias dos centros urbanos, o que motivou o êxodo rural em busca de melhores condições de trabalho e de vida. Nesse contexto os empresários capitalistas, visando obter lucros cada vez maiores buscavam mão-de-obra barata, obediente e disciplinada, o que levou à entrada de mulheres e crianças no mercado de trabalho.

Assim, nesse período, a exploração do Trabalho Infantil crescia no mundo, gerando sérias consequências como o analfabetismo, o empobrecimento das famílias, as doenças e enfermidades ligadas ao trabalho, além do abandono dos pais físicos, psíquico e emocional a que muitas crianças, inseridas de maneira precoce no mundo do trabalho, estavam submetidas. (SANTOS, 2008)

Interiorizando as origens históricas do trabalho infantil no patriotismo brasileiro, sobrepõe-se que a realidade situacional não se mostrou muito diferente do restante do mundo no que se refere à exploração, uma vez que o país esteve sob domínio colonial português por mais de três séculos. Como esse processo foi significativamente extensivo, resulta-se considerações de forma crítica e preponderante, pois o Brasil, assim muitos países subdesenvolvidos, tiveram o trabalho infantil como parte de sua história e de sua cultura, desde as suas origens no século XV e XVI. Entretanto, a visão que embasava o trabalho infanto-juvenil como algo normal, natural e comum passou a ser fortemente questionada no mesmo país, especialmente a partir dos anos 1980. (VIEIRA, 2007)

Essa realidade constituiu particularmente à ampla mobilização social de organizações governamentais e não-governamentais, fortalecida pelo congresso constituinte que elaborou a Constituição Federal de 1988, fazendo da luta contra o trabalho infantil uma genuína conquista social. Com o advento dos anos 1990, a temática do trabalho infantil passou a ocupar cada vez mais e mais espaço nos debates nacionais, o que se deve tanto ao amadurecimento jurídico – graças a CF de 1988 – como aos resultados obtidos e reconhecidos nos âmbitos interno e externo.

No Brasil existem mais de 5 milhões de crianças e adolescentes trabalhando em atividades proibidas pela legislação, segundo o (IBGE) as crianças economicamente ativas, estão em situação de trabalho 40 horas ou mais por semana, 48,6% não têm salário, a maioria utiliza produtos químicos, instrumento e máquinas perigosas, ferrentes no trabalho e 80% equar o trabalho com a presença na escola. Verifica-se que uma das piores formas de trabalho infantil está relacionada no setor de mineração, pedreiras, carvoeira, no ramo agrícola, no âmbito doméstico, na construção, indústria e na coleta e seleção de lixo. (SANTOS, 2000).

Destaca as regiões do sul e nordeste com incidência maior para o trabalho, as condições de trabalho são insalubres e perigosas, várias são as maneiras para estes desfrutar uma meia infância. No desempenho dessas atividades muitos são obrigados e são vítimas de abusos, exploração sexual e levados a caminhos ilícitos que o comprometem no seu desempenho como ser em formação.

Com referência aos aspectos legais de enfrentamento ao Trabalho Infantil, os marcos que protegem tal segmento de nossa sociedade se orientam pelos princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, como o art. 7º, inciso XXXIII (alterado pela Emenda nº. 20, de 15/12/98), que estabelece a idade mínima de 16 anos para o ingresso no mercado de trabalho,

exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Outro aspecto jurídico que rebusca a luta contra o trabalho infantil se encontra no art. 227, que determina:

É dever da família, sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CONSTITUIÇÃO 1988, p.142)

Todos estes marcos legais acolheram algumas das principais convenções e recomendações da OIT (Organização Internacional do Trabalho) acerca do trabalho infantil, concretizando assim, as conquistas obtidas a nível nacional, como o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente ou Lei Nº. 8.069/90, art. 60 à 69; a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho ou Lei Nº. 5452/43, e art.402; entre outras. Assim, as condições sociais e legais para que se efetive um novo paradigma no modo de abordagem do trabalho infantil estão postas no país, necessitando apenas que saiam do papel e se tornem realidade.

Em se tratar de realidade, é importante caracterizar causas e consequências e deficiências do trabalho infantil, na medida em que, apesar das dificuldades em buscar uma conscientização para o Trabalho Infantil, a mesma pode ser enfatizada pelo Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, publicado em 2004, o qual afirma que:

(...) O trabalho infantil refere-se às atividades acadêmicas e/ou atividades de subsistência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescente em idade inferior a 18 (dezoito) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente de sua condição ocupacional. (MDS, 2009, p.20)

Quanto à proteção de crianças em condições de trabalho, o mesmo documento considera trabalho juvenil todo trabalho desempenhado por pessoas com idade entre 16 e 18 anos, e na condição de aprendiz, de 14 a 18 anos, conforme definido pela Emenda Constitucional Nº. 20, de 15 de dezembro 1998.

Entretanto, cabe ressaltar que os limites da idade mínima nem sempre foram os mesmos no Brasil, sendo que tais limites acerca da idade dos trabalhadores foram aumentando gradativamente de acordo com as condições e as necessidades de desenvolvimento social da

país. No que concerne às causas trabalho infantil no cenário socioeconômico brasileiro, as mesmas são complexas, uma vez que são muito variados os motivos que levam ao recurso da mão-de-obra infantil e juvenil no Brasil. Para Grunspan (2000):

A pobreza e a miséria são as causas mais importantes do trabalho infantil. Por falta de outras opções para sobreviver, muitos das crianças precisam trabalhar para sobreviver, muitas das crianças precisam trabalhar para se sustentar e sustentar sua família. É deplorável que as condições de pobreza e desigualdade dêem origem ao trabalho infantil nos países ou em regiões desses países. Isso resulta, em partes, das desigualdades econômicas entre países ricos e os pobres. (p. 22)

Ainda assim, os maiores especialistas no assunto, tanto de organizações não-governamentais, como de organizações governamentais - como o Ministério de Desenvolvimento Social, o MDS - apontam três causas especiais que predominam na decisão de incorporação de crianças e adolescentes, pessoas que ainda estão em fase de desenvolvimento, no mundo duro e árido do trabalho: a necessidade econômica de manutenção da família, a reprodução cultural das mitos sobre o trabalho infantil, e por fim, a falta de universalização das políticas públicas de atendimento aos direitos deste segmento.

Nesse contexto, ainda é relevante a pobreza na incidência do trabalho infantil, uma vez que a PNAD 2009 continua apontando rendimentos domiciliares baixos nas famílias de crianças e adolescentes que trabalham. Concomitantemente, o trabalho infantil também é utilizado em larga escala, por que se trata de uma mão-de-obra barata, farta, dócil e fácil de disciplinar, aspectos esses que estão intimamente ligados às estratégias de precarização do trabalho e do trabalhador como forma de redução dos custos.

Assim, o público infanto-juvenil acaba por entrar no mercado de trabalho devido à falta cultural e ideológica, uma vez que:

As crianças e os adolescentes também trabalham, em grande parte em razão dos mitos criados em torno do trabalho infantil, decorrentes de uma cultura de concordância que legitima e reproduz a exploração e a exclusão social. São os chamados fatores culturais do trabalho infantil. (MDS, 2010 p. 22)

Além com relação às consequências postas a esse cenário, a partir da Constituição Federal de 1988, tanto a criança quanto o adolescente passaram a ser vistos como pessoas em situação peculiar de desenvolvimento e dentro dessa ótica, como sujeitos de direitos. É essa a principal

justificativa para a luta a favor da erradicação do trabalho infantil e não somente devido às suas consequências.

Nesse sentido, tem consequências múltiplas, profundas e complexas, principalmente no desenvolvimento físico, psíquico, emocional e cognitivo das crianças e dos adolescentes. Também tem efeitos sobre a vida dos mesmos que abrangem aspectos socioeconômicos (informalidade, precarização, exclusão, etc.), educacionais (evasão, repetência, mau desempenho, delinquência, etc.), bem como no âmbito da saúde (insalubridade, periculosidade, fadiga, envelhecimento precoce, etc.) e da convivência familiar e comunitária (atividades ilícitas, exploração sexual, trabalhos domésticos, etc.).

No século XX, com a inserção do capitalismo e as transformações ocorridas, surgiu-se um desenvolvimento significativo nas relações de trabalho e produção do capital, pois para o trabalhador/operário se constituiu como a sua única forma de subsistência, pois as relações sociais passaram a girar em torno do salário, fruto das relações de trabalho. (JAMAMOTO, 2002)

Nesse período, acentuaram-se as desigualdades sociais com o alargamento das expressões da questão social, pois o trabalho industrial era de caráter exploratório e abusivo, sendo derivado de muitas horas de trabalho, sem estabelecer nenhuma condição para os operários, sendo o salário insuficiente para esse.

Nesse contexto industrial, a criança foi inserida nessa realidade como uma forma de mão de obra acessível à classe dominante, sendo submetida a uma longa jornada de trabalho, como se adulto fosse, porém o trabalho infantil era feito como estratégia de sobrevivência da família.

Assim, para compreender a exploração laboral infantil como uma refração da questão social se faz necessário entender esse processo construído, a partir de crenças e individualmente mantido até os dias atuais, porém é importante frisar que esse sistema arraigado de contradições tem valor preponderante.

Sobre isso, Leal (2013, p. 16) expõe que:

O trabalho infantil é o reflexo da estrutura da sociedade, do resultado das desigualdades sociais trazidas com a consolidação perversa do capitalismo, resultando nestas vezes, como a única alternativa de sobrevivência da família. O capital explora de forma extrema a força de trabalho infantil para manter a mão de obra de adultos, diminuindo os custos das fábricas.

Diversos autores relatam que as exigências desse contexto são tanto históricas como socioculturais, levando a sua naturalização, pois isso faz com que algumas culturas vejam o como algo positivo, acreditando no que chamam de aspecto conservador, ainda sustentem as crianças e também adolescentes no trabalho, argumentando que eles precisam de uma ocupação porque acham eles que os mesmos ficam resguardados não sendo excluídos e conseqüentemente não entram para a criminalidade. (BRASIL, 2010)

Segundo Santos (2010) "o trabalho infantil fez parte da história e da cultura do Brasil", com isso foi questionado o ver da naturalização do mesmo, quando abriu questionamentos no país, em especial na década de 1980, onde ocorreu enormes mobilizações sociais de organizações governamentais e não governamentais sendo fortalecido durante o Congresso Constituinte (1986-1988), com isso culminou na nova Constituição Federal de 1988, culminando o art. 227, onde os direitos fundamentais da criança devem ser assegurados pelo Estado, a Família e a sociedade.

Somente as democratizações do processo de informação acerca dos direitos sociais podem contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e digna. Essa contribuição será dada pela formulação de políticas públicas e pelo exercício do controle social, que são instrumentos importantes para diminuir o cenário de desigualdade social, bem como atenuar a injustiça estrutural existente no Brasil.

O guia "Cenário da Infância e Adolescência" de 2016 aponta que 44% das crianças de 0 a 12 anos em condição de Trabalho Infantil encontram-se em situação de pobreza e 17% em nível de extrema pobreza, e ainda cerca de 188 mil crianças estão em situação de desnutrição, agravada pela má alimentação, ocorrida pela pobreza imposta, além das horas de trabalho que não permite uma alimentação de qualidade.

O trabalho infantil tem como estratégia o lucro, constitui-se também um conjunto, que prepara desde cedo os pequenos trabalhadores com o fundamento da pobreza e criminalização. Contextualizando a exploração da mão de obra infantil é possível percebê-la como um fenômeno oculto, que desta forma, podemos perceber que o período da infância é marcado pelo trabalho. Para além das consequências na educação o trabalho também penetra na saúde das crianças.

Por causa das diferenças físicas, biológicas e psicológicas das crianças, quando comparadas aos adultos, elas são menos tolerantes a calor, barulho, produtos químicos, radiação, etc., isto é, menos tolerantes a ocupações perigosas, que podem trazer problemas de saúde e danos irreversíveis (KASSOUF apud VIVARTA, 2011, p.45).

Na medida em que a criança é retirada do lar e da educação ao abrir mão das brincadeiras e dos estudos para exercer as mais variadas atividades impróprias à sua condição, sem os momentos necessários de divertimento próprios de sua idade, a criança não se identifica enquanto criança e privada de educação, a mesma chega à fase adulta sem uma boa formação para inserção no mercado formal de trabalho.

Sabemos que na fase entre infantil e adulta, o ser humano ainda carrega características de desenvolvimento de ordem social, psicológica e física. Um momento que já se torna difícil para a criança que não possui o apoio da família, não tendo uma boa educação e outros apoios necessários, não possui o amparo de uma boa escola, que convive em um ambiente familiar muitas vezes desestruturado financeiramente e socialmente em que suas expectativas de crescimento são mínimas e onde ele tem que acuar com a responsabilidade de também ser um provedor financeiro.

2.2 O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil destaca-se como referência desde 1996, a partir da primeira experiência realizada nas crechevarias de Mato Grosso do Sul, que objetivou retirar as crianças do trabalho mediante oficinas e atividades socioeducativas. Durante destas experiências, o programa é espalhado por todo o Brasil, o qual se apresenta até os dias atuais com uma esperança, baseando-se num tripé que é: atendimento de crianças e adolescentes em serviços socioeducativos, no contra turno escolar; a inscrição e permanência na escola; e ainda, o oferecimento de capacitação para as famílias em cursos de geração de trabalho e renda. Além de oferecer uma bolsa mensal em pecúnia às famílias assistidas.

O PETI é um programa do Governo Federal e seu principal objetivo é retirar as crianças de 07 a 14 anos de toda e qualquer forma de trabalho considerado peroso, perigoso, insalubre ou degradante, visto que os mesmos vêm a por em risco a saúde e a segurança desta demanda. O programa é financiado com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e co-financiado pelos Estados e municípios, podendo ainda contar com a colaboração financeira da sociedade civil e da iniciativa privada.

Foi implantado em junho de 2000, inicialmente em cidades marcadas pela pobreza e pela utilização da mão-de-obra infantil em condições especialmente insalubres. Ele contou segundo IBGE a 26.588 mil crianças e adolescentes, com público alvo de 7 a 15 anos. No mês

de março de 2007, concedeu 26.588 mil Bolsas Criança-Cidadã a 18.611 mil famílias inscritas no programa, contemplando 139 municípios caracais. (SOUZA, 2010).

Principalmente na Região do Carri do Estado do Ceará, foram encontradas segundo o PETI várias formas de trabalho infantil: crianças e adolescentes em carvoarias e na quebração de pedras. Nas carvoarias, as crianças transportam lenha, controlam a sua queimação e retiram o carvão dos furos que atingem 70 graus centígrados e, muitas delas, sem máscaras por protetoras, contraem doenças do aparelho respiratório decorrentes da liberação de gases durante a queima do carvão, bem como tuberculose, tifo, conjuntivite, dores musculares, problemas de coluna ou são envenenadas por picadas de cobras e insetos. Na quebração de pedras, além dos problemas de saúde mencionados acima, sofrem cortes por tudo o corpo, devido à liberação de estilhaços. (OLIVEIRA, 2009, p. 22)

Desta forma, o programa volta-se para o combate ao trabalho realizado por crianças menores de 16 anos, que não estejam em condição de aprendiz, cujas características de trabalho são de exploração, impedem o desenvolvimento escolar da criança, tiram sua infância, e as coloca em situação de risco. (ECA)

Este programa compõe o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atuando a partir da tríade que se segue: possibilita a transferência de renda para as famílias das crianças e adolescentes participantes, através do Programa Bolsa Família; gera ações socioassistenciais, tendo como objetivo potencializar a função protetiva da família, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários; e realiza atividades socioeducativas com as crianças e adolescentes participantes dos seus núcleos. O objetivo do programa é erradicar todos os tipos de trabalho infantil no país, por isso suas atividades estão voltadas para atender as famílias que se encontrem em situação de risco e que possuam crianças e adolescentes menores de 16 anos trabalhando.

Apartar de o Programa objetivar a total retirada da criança ou adolescente do trabalho, o plano de atenção volta-se para a família, que também deve ser trabalhada junto às ações socioeducativas e de geração de emprego e renda. "buscando assim, a sua promoção e inclusão social, contribuindo para seu processo emancipatório, visando ao protagonismo de seu próprio desenvolvimento social" (CADERNO DE CAPACITAÇÃO DO PETI, *ibid.*, p.5).

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), ao ser regulamentada, no ano de 1993 atribuiu a Assistência Social ao sistema de proteção para os grupos menos favorecidos e os mais vulneráveis da população, por meio de programas, serviços, benefícios e projetos, e o mais vulneráveis da população, por meio de programas, serviços, benefícios e projetos, e o PETI encontra-se restritamente voltado para tais demandas, o mesmo é notado por três eixos básicos: educação (escola), jornada ampliada e o trabalho com as famílias beneficiadas,

as quais as equipes de profissionais vêm tentando motivar, a participar das rotinas diárias do programa, desenvolvidos nos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS no entorno da escola. (MDS, 2009), essas atividades são segundo (MATIAS, 2008, p. 23-31):

JORNADA AMPLIADA: Desenvolve ações socioeducativas complementares à da escola, práticas desportivas, culturais e reforço escolar, que acontecem no contra turno escolar, de segunda a sexta, quatro horas por dia em cada período, no decorrer do mês. Essas atividades são acompanhadas por educadores sociais e profissionais do CRAS com o objetivo de retirar as crianças do ambiente propício a práticas que caracterizam o Trabalho Infantil. **EQUIPE DA FAMÍLIA:** acompanha as famílias vinculadas ao PETI, investigar a realidade socioeconômica, além de desenvolver ações como: reuniões socioeducativas, oficinas, encaminhamentos e etc. Os serviços e ações assistenciais dirigidas às famílias devem favorecer o fortalecimento dos laços familiares, oportunizar a criação de espaço de socialização e construção de identidades e permitir ainda ao grupo familiar perceber-se como ente participativo e agente de direitos aos bens e serviços produzidos pela comunidade (CDERNO DE CAPACITAÇÃO DO PETI, vol. p. 19) **EQUIPE DA ESCOLA:** objetiva acompanhar o rendimento escolar dos usuários assistidos pelo Programa, realizar visitas domiciliares e visitas à secretaria de educação, solicitações e recenseamentos de declarações escolares, entre outras.

É válido salientar que a população em geral também pode participar da gestão, fiscalização e execução do Programa através dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar (CT), do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e das comissões Estaduais/Distritais e municipais das quais fazem parte dos demais conselhos sociais.

O Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente (2007/2010), junto às ações para retirar as crianças e adolescentes de atividades e mantê-las apenas nas escolas, envolve representantes governamentais, não governamentais, moradores, famílias e segmentos da sociedade no combate à exploração de crianças no trabalho. Destaca o PETI como um dos programas sociais mais importantes da chamada rede de proteção social construída pelo Governo Federal, com uma perspectiva de tratamento da questão social no Brasil, o mesmo é necessário e relevante, tendo em vista as condições de pobreza de uma grande parcela da população brasileira.

Porém, tão ou mais importantes que transferir renda às famílias pobres, é garantir a permanência das crianças na escola e o seu desenvolvimento livre da violência que representa o trabalho precoce. Diante desse quadro, faz-se necessário refletir por que as crianças continuam trabalhando e sendo exploradas, se seus direitos estão garantidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nos acordos e convenções internacionais, nas atribuições dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares e nos núcleos de Erradicação do Trabalho Infantil. Porém, para encontrarmos respostas para esta questão, precisamos apresentar as causas racionais vividas, como:

Falta de uma política educacional de atendimento completo; insegurança nas relações de trabalho; a concentração de renda; estandarte de milhões significativos da sociedade de que o trabalho precoce é saída aos desvires e à marginalidade e não um problema que ultraja a exclusão e a apertação social de milhões de brasileiros; ineficiência da fiscalização por parte do Estado e da Sociedade Civil das violações dos direitos de crianças e adolescentes. (SANTOS, 2009, p. 34)

Decorrente a isto, o trabalho infantil é compreendido como maléfico para todas e quaisquer crianças ou adolescentes, visto que além de tirá-los da sala de aula, tornando-os analfabetos ou semi-analfabetos, acarretam problemas físicos e psicossomáticos para estes, pois, devido pesadas jornadas de trabalho, os mesmos não podem desfrutar da sua condição de criança, ou seja, viver de fato o que é inerente ao ser humano em todas as fases da vida.

Entende-se que à medida que crianças são inseridas no mundo do trabalho, a maioria distancie-se das atividades escolares, ou até mesmo da escola de forma geral, dedicando-se somente ao trabalho na maior parte do seu tempo. Estas condições de vida resultam da situação de miserabilidade que nas famílias se encontram, sendo todos os membros incluindo-se crianças e adolescentes, obrigados a participar de tarefas para aquisição de renda para manutenção da sua sobrevivência.

O Trabalho Infantil como discutido no capítulo caracteriza-se como embutido também por autores de um processo histórico da falta de direitos inicialmente reportados as crianças, que eram tratadas como indivíduos (des) providos de qualquer proteção, devendo ainda hoje após implantação de direitos e maior segurança em relação a formas de exploração e haver fiscalização e maior investimentos por parte do Estado para amparar crianças e adolescentes.

CAPÍTULO III: TRABALHO INFANTIL E AS REPERCUSSÕES NA VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM OLHAR DA EQUIPE TÉCNICA DO CREAS DE MAURITI-CE

Neste capítulo foram tratadas as análises dos dados obtidos com os questionários e a metodologia utilizada nesse estudo, buscando relacionar as respostas colhidas com os profissionais do CREAS de Mauriti-CE com aspectos familiares e culturais que muitas vezes normaliza o trabalho infantil.

1.1 LOCAL DA PESQUISA

O CREAS se caracteriza como um equipamento da Política de Assistência Social, onde são atendidos casos de violação de direitos. A equipe multiprofissional tem por objetivo assistir as vítimas que procuram os serviços da instituição.

O equipamento presta atendimento especializado em sua área de abrangência, às variadas situações de violação de direitos de famílias, seus membros e indivíduos por problemas diversos (negligência, abandono, maus tratos, violência, etc.). Esse equipamento é integrante da Proteção Social Especial que envolve situações em que, apesar de já ter havido a violação dos direitos, os vínculos dos sujeitos, sejam eles familiares ou comunitários, ainda não foram rompidos, porém estão em uma situação de fragilidade.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS, 2009), o CREAS presta serviços especializados e continuados a indivíduos com seus direitos violados, direcionando o foco das ações para as famílias, contribuindo para que elas possam enfrentar da melhor maneira possível os problemas na vida pessoal e social.

Divide-se em duas modalidades; a de média complexidade – quando os direitos já foram violados, mas os vínculos familiares ainda permanecem mantidos e o de alta complexidade quando os direitos e os vínculos foram rompidos, destina-se as famílias e indivíduos que se encontram sem referência ou em situação de ameaça, necessitando ser tratado do seu núcleo familiar e comunitário. (MDS, 2009)

Essa atuação é focada no intuito de prevenir e combater a violação de direitos, realizando ações especializadas com equipe multiprofissional de orientação, proteção, acompanhamento psicossocial e jurídico e realizar os encaminhamentos necessários (BRASIL, 2012).

Assim, o CREAS se caracteriza por ser, segundo o MDS:

Uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e coordenados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto) (BRASIL, 2012 p. 14)

O principal objetivo desse serviço consiste em contribuir no fortalecimento de vínculos, uma vez que estes ainda não foram rompidos, de forma a garantir a dignidade das famílias e indivíduos que necessitam da ação profissional do referido serviço, contando para isso com uma equipe multiprofissional, atendendo também por meio de uma rede de serviços socioassistenciais.

O trabalho realizado caracteriza-se de atividades no campo social, buscando a garantia dos direitos no campo das políticas. Vistas domiciliares, o profissional realiza um trabalho com essas famílias, a partir da acolhida, reuniões individuais e grupais, visitas domiciliares e um acompanhamento sistemático de modo a orientá-las e encaminhá-las aos serviços necessários.

3.2 TRAÇADO METODOLÓGICO

Este tópico tem como objetivo tratar da metodologia desenvolvida neste estudo, o método segundo Lakatos (2005), "é conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permitem alcançar conhecimentos válidos e verdadeiros, usando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista", (p.81)

Pesquisar é o mesmo segundo Gil (2002) que buscar ou procurar por respostas para alguma dúvida ou problema; é todo conjunto de ações que tende a descobrir soluções para uma dificuldade proposta, usando procedimentos científicos.

Ao realizar esta pesquisa optou-se pelos procedimentos metodológicos que fornecem uma vertente quanti-qualitativa em pesquisa e pela perspectiva construcionista de compreensão dos fenômenos, na tentativa de entender em números, episódios e informações compreensão dos fenômenos, na tentativa de entender em números, episódios e informações para classificá-las; interpretando-os fenômenos e atribuindo-os significados. Desta forma, esta pesquisa possui uma natureza descritiva, onde a relação sujeito-objeto é resignificada de modo que tanto o sujeito quanto o objeto são construções sócio-históricas e colaboradoras na produção do conhecimento. Na pesquisa descritiva segundo Ceru e Bervian (2002) observa, registra, analisa, e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-las.

Os dados da pesquisa bibliográfica foram obtidos através de leituras e análise dos textos abordados a partir do levantamento de bibliografia já publicada, em diferentes bases de dados como livros, revistas, artigos, manuais, entre outros. Com relação ao tipo de pesquisa esta será desenvolvida de forma descritiva, explicativa e exploratória. "As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno" (GIL, 1998, p. 28).

Entende-se que a realização do estudo exploratório é uma proposta adequada quando se deseja analisar um tema que tenha sido pouco estudado. O método utilizado foi o marxismo histórico dialético, pois enfatiza a dimensão histórica dos processos sociais. O método dialético procede à interpretação dos fenômenos observados a partir da identificação da modo de produção em determinada sociedade e de sua relação com as superestruturas (GIL, 1998, p. 22-23).

Quanto a abordagem caracterizou-se como qualitativa, pois a mesma possibilita o trabalho a partir de diferentes percepções, permitindo descrever, compreender e explicar um nível de realidade que não pode ser quantificado. Acrescenta-se, que a pesquisa qualitativa é utilizada quando se busca "compreender o significado que os acontecimentos e interações têm para os indivíduos, em situações particulares". (SILVA, GOBBI E SIMÃO, 2005, p. 71). Os métodos utilizados serviram e contribuíram para o aprofundamento desse estudo, pois auxiliou na coleta de dados e suas análises.

Para o desenvolvimento e êxito na coleta de dados, o questionário foi utilizado com o objetivo de colher informações acerca do tema em questão.

É um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistado. Em geral, o pesquisador envia o questionário ao interessado, pelo correio ou por um portador; depois de preenchido, o pesquisador devolve-o do mesmo modo (LAKATOS, 2005, pág.203)

Após a aplicação do questionário, foi realizada a coleta de dados, que se fez de extrema importância durante a pesquisa, pois permitiu que o pesquisador tirasse suas conclusões acerca da problematização em questão. MATOS (2008) expõe que: "A coleta de informações realizadas contribui para transformar a prática, transformar o espaço, o movimento e as formas de organização e articulação da política social". (pág.54). Esse processo se faz imprescindível a pesquisa por determinar a explicação das informações postas no questionário, a fim de confrontar e refletir com textos que tratam da referida temática.

posteriormente a coleta de dados a respeito trata-se a resposta e a contextualização de informações colhidas durante a aplicação dos questionários.

Os participantes serão caracterizados conforme as letras e números E1, E2, E3. A fim de resguardar suas verdadeiras identidades.

3.3 UTILIZAÇÃO DO LÚDICO ATRAVÉS DE IMAGENS SOB ASPECTO DE ANÁLISE DO TRABALHO INFANTIL E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Esse tópico trata de retratar através de imagens uma análise acerca das repercussões do trabalho infantil buscando uma análise a respeito de discussões que atrelam com política e diversos fatores, sendo eles o sistema capitalista que acarreta situações de extrema vulnerabilidade, cultura e outros que serão apresentados.

A charge abaixo expressa bem esta forma de exploração, quando evidenciam o trabalho acima da educação, onde os direitos de crianças são atacados através da reprodução desse tipo de violação de direitos e, sobretudo manifestados cotidianamente mesmo após tantas conquistas e punições respaldadas em lei.

CHARGE I



Em 1990, foi constituído o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, com a Lei 8.069, esta lei dispõe sobre a proteção integral a criança e o adolescente, considerando a criança o indivíduo de 0 à 12 anos, e adolescentes aqueles de 12 à 18 anos, excepcionalmente a adolescência é considerada até os 21 anos. É importante citar que no Art.º 5 é exposto que

¹ Disponível em: www.trabalhoinfantil.com.br

qualquer criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos. "Também forma, é importante a intervenção do Estado, a partir da criação de Políticas Públicas, para que nenhuma criança tenha os seus direitos fundamentais violados, e para que não seja objeto de qualquer forma de negligência ou violência por parte da sociedade.

O ECA traz como um dos direitos fundamentais o direito à profissionalização como fundamental ao desenvolvimento da criança e do adolescente, mas esse diz respeito a um conjunto de condicionalidades, pois segundo o Artº. 63 a formação técnico-profissional obedecerá a alguns princípios, como a garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular, sendo essa atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente, além de que só será permitida atividades como essas para maiores de 14 anos, sendo garantidos todos os seus direitos.

IMAGEM 01:



Fonte¹

Desse modo, ao analisarmos a imagem percebe-se que a criança ou o adolescente tenta a viver um sentimento de culpa e, para se redimir, atende à necessidade dos pais de tentar contribuir para o seu sustento e de sua família. Assim, afirma Marit (2004, p. 3): "as crianças e os adolescentes que conseguem através de seu trabalho ganhar algum dinheiro para suprir algumas necessidades, sentem-se importantes e valorizados pelas famílias e pela

¹ Disponível em: <https://www.google.com.br/img/ho-afanone-imagens&ed=&ved=2dLUKEw0Hqitb-NAMUChZAKHcj-BoYQjRv8BAgEALU&url=90p%3A%2F%2Fwww.j.com.br%2Fcaso%2Fmud-9%2Ftrabalho%2Ftrabalho%2F2017%2F04%2F12%2Fbrasil-registra-novissimo-do-trabalho-infantil-entre-1342977862217138-1342977862217138-pb&sig=ACjvVow2Gp9BIQZMCl0-VHdJGfya&as=1342977862217138>

socialidade". Contudo, trabalhando, os mesmos percebem-se e são percebidos pelas demais como úteis e produtivos, passando a ser considerados como membros importantes no seio da família, uma vez que contribuem nas despesas da casa.

IMAGEM 02:



Ferreira³

É notório que outra transferência vivenciada na sociedade, que ao longo condições e exigências para o sujeito ser inserido positivamente em um grupo como indivíduo autônomo e sociável, esse tipo de sistema reproduz um ideário negativo principalmente para crianças, que ainda se encontram em estágio de desenvolvimento e não conseguem de forma articulada dissociar tais evidências como sendo prejudiciais ao seu desenvolvimento.

O desvio das crianças dos processos econômicos ao seu desenvolvimento biológico é uma perversa e injusta condenação, vez que ao lhe ser negado este direito, os danos ao seu desenvolvimento psico-social-educativo são profundos e a possibilidade de se reparar os danos e recuperar o tempo perdido é muito remota (MENDES, 2011, p. 27)

Então, compreende-se que, as crianças assim como as famílias sofrem com a desigualdade social, fruto do sistema capitalista. Uma vez que este está dividido entre classe burguesa e classe proletária, como já explicado anteriormente. Na atual conjuntura Brasileira econômica, percebe-se que a grande massa está sendo severamente prejudicada pela política econômica, prevalecendo à ordem econômica e não a social, o que significa a supervalorização financeira em detrimento das políticas sociais.

³ <http://gurgafarwest.blogspot.com/2012/07/trabalho-infantil-em-charge.html>

A responsabilidade pela realidade do trabalho e exploração infantil não é apenas do poder público, mas da família, da sociedade, pois necessitam estar articuladas, alertas e atentas de forma prioritária e efetiva, abolicionista e punindo qualquer tipo de trabalho e exploração ou promoção dessa injustiça social. (SIMÕES, 2016, p.22)

Para muitos pais o trabalho não interfere no desenvolvimento, pelo contrário, se a criança consegue ajudar financeiramente em casa através do trabalho os mesmos se sentem orgulhosos, com isso as políticas sociais e de combate ao Trabalho Infantil encontram os principais vilões na própria casa, havendo assim a necessidade de se reparar ideologias pensadas e também culturais, onde as marças de um sistema de produção que dissemina cada vez mais a pobreza no Brasil acabam sendo mais forte que as diretivas impostas nos documentos que primam pela proteção dessas crianças.

1.4 ANÁLISE DOS DADOS: UMA VISÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DA CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NA CIDADE DE MAURITI-CE

A Pesquisa foi realizada com 03 (três) profissionais do CREAS de Mauriti-CE, acerca da incidência do Trabalho infantil neste município sendo explicada pela exclusão social, vulnerabilidade, pobreza, desestruturação familiar, falta de informação sobre direitos e deveres, falta de qualificação profissional; e, sobretudo em função da crença cultural local, que acredita por meio do trabalho, as crianças e adolescentes se desenvolvem melhor e se preparam adequadamente para a vida adulta, aprendendo um ofício que lhes servirá de experiência, sendo- lhes útil no futuro.

A tabela a seguir destaca o perfil dos entrevistados, destacando idade, gênero e profissão os participantes:

TABELA 1:

GÊNERO	IDADE	PROFISSÃO	ESPECIALIZAÇÃO
Feminino	49 anos	Psicóloga	Saúde Mental
Feminino	32 anos	Assistente Social	Políticas Públicas em Direitos Sociais
Masculino	46 anos	Advogado	Não tem
TOTAL: 03	03	03	03

Fonte: Prática direta da pesquisadora 2018

A tabela mostra que os profissionais têm idade compreendida entre 32 e 49 anos, a maioria com especialização, reunindo-se a uma equipe preparada para lidar com as demandas postas a realidade do CREAF. Esses dados revelam um número considerável de profissionais jovens verificando com isso a inovação em relação ao trabalho nessas instituições, onde buscar-se-á um olhar inovador para a melhoria na situação profissional, que vem ganhando proporções maiores em relação a inserir-se em trabalhos de cunho social, mesmo com todas as limitações postas a profissão muitos jovens se encontram com a profissão por ter como intuito a garantia de direitos e efetivação de políticas públicas destinadas a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social (BUBENS, 2005)

A instituição conta com uma equipe multiprofissional, com atribuições peculiares, tendo como objetivo tratar questões referentes a violação de direitos. Esses profissionais trabalham junto a Política de Assistência Social na execução de políticas evidenciando com maior eficiência os direitos relacionados ao público alvo dessa política, caracterizando-se como aquela que oferta serviços para um público caracterizado como de risco e vulnerabilidade social, portanto, tais profissionais inseridos nesse estado devem trabalhar no sentido de facilitar e intermediar ações que propiciem a concretização de direitos.

Nos relatos a seguir os entrevistados apresentam através de suas práticas exercidas na instituição associando suas atribuições no combate ao trabalho infantil, os mesmos responderam aos que foram questionados destacando sua atribuição na sua área de atuação.

"Ajuda identificação dos casos, comunica aos pais para solicitação de atendimento e encaminhamento para os serviços de convivência". (E1)

"Participação e desenvolvimento de ações como campanhas de conscientização da sociedade e de família no combate ao trabalho infantil". (E2)

"Em âmbito geral o trabalho é articulado com equipe multiprofissional tendo como base o combate as práticas do Trabalho Infantil". "Focando uma dificuldade vivida pela criança e adolescente que está em situação de trabalho infantil". (E3)

As respostas dos profissionais são enfatizadas em relação a conscientização e o combate tratando essas práticas como elementos prioritários para o combate. No tocante a conscientizar a sociedade, percebe-se que existe uma preocupação das áreas envolvidas para sensibilizar e compreender a situação similar da criança em seu convívio, destacando para as várias consequências provenientes da prática do trabalho infantil.

O terceiro entrevistado (E3) enfatiza para o projeto que a criança terá as oportunidades de forma geral, que por sua vez poderá estar diretamente associada ao cansaço físico adquirido na execução das atividades, a falta de tempo para estudos além da escola, quando não acontece a evasão escolar, além da exposição a vários tipos de violência, assédio sexual, cansaço físico, mural, acidentes etc. O emocional e o social são muitas vezes afetados.

Nesse contexto, a estrutura familiar parece ter um papel fundamental na determinação do trabalho infantil, dado que a escolha de alocação do tempo da criança entre trabalho, estudo e lazer é feita pelos pais (BASU E VAN, 1998; BALAND E ROBINSON, 2000).

Deve-se reconhecer que, gradualmente, vêm sendo criadas normas e regras que visam a proteção da infância, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um deles, que assume o papel de protetor das crianças e dos adolescentes, entretanto, a estrutura social e o modo de produção e reprodução social continuam os mesmos, ou seja, existe a lei, mas a realidade e as condições de trabalho das famílias e o afastamento do Estado no exercício efetivo das políticas sociais de proteção à infância, à juventude e à família mantêm-se ineficiente de uma ação efetiva.

Dessa maneira, Silva (2005) destaca que, apesar de o ECA representar alguns avanços, ele não se configura uma mudança efetiva na realidade de crianças e adolescentes.

[...] o ECA nasceu em resposta ao engastamento histórico-jurídico e social do Código de Menores de 1979. Nesse sentido, o Estatuto é processo e resultado porque é uma construção histórica de lutas sociais dos movimentos pela infância, dos setores progressistas da sociedade política e civil brasileira, da "falência mundial" do direito e da justiça menores, mas também é expressão das relações globais internacionais que se reconfiguravam frente ao novo padrão de gestão de acumulação flexível do capital [...]. O ECA não é uma dívida do Estado, mas uma vitória da sociedade civil, das lutas sociais e reflete ganhos fundamentais [...]. Ocorre que foi uma conquista obtida tardiamente nos marcos do neoliberalismo, nos quais os direitos estão ameaçados, precarizados e reduzidos, criando um impasse na "cidadania das crianças", no sentido de té-la conquistado formalmente, sem, no entanto, existir condições reais de ser efetivada e ser usufruída (SILVA, 2005, p. 36)

Concorda-se com Silva (2005) que o ECA não elimina as contradições e as desigualdades sociais em que a maioria das crianças e adolescentes brasileiros está submetida, sobretudo em tempos neoliberais. Contudo, a estrutura legal afirmada a partir da perspectiva

da proteção integral da criança em desenvolvimento: tem propiciado algumas mudanças tanto no âmbito da cultura como no campo das políticas sociais de proteção à infância.

Outra pergunta inserida no questionário vislumbra a seguinte discussão: No que concerne a evidenciar as consequências do trabalho infantil, os profissionais responderam da seguinte forma:

"As crianças são excluídas da sociedade e tem seu trabalho realizado muitas vezes em condições ruins para o resto da vida". (E1)

"Trata-se de uma política perversa onde é privado de viver a infância, além de afetar o desenvolvimento holístico de crianças e adolescentes podendo ser causa de evasão escolar e doenças físicas, além de ser o trabalho infantil uma porta de entrada para outras violações de direitos". (E2)

"Responsável do ciclo de pobreza da família; evasão escolar; exposição a violência; assédio sexual; acidentes; vulnerabilidade a saúde". (E3)

As falas dos profissionais se entendem a questão tanto da violação do direito que a criança tem em relação apenas a ser criança e não ser inserida em contextos que impeçam e prejudiquem seu desenvolvimento, além de também trazer à tona uma discussão como coloca e el a respeito da vulnerabilidade e pobreza também existente no contexto familiar dessas crianças.

O trabalho infantil tem como estratégia o lucro, constituindo-se também um conjunto, que prepara desde cedo os pequenos trabalhadores com o fundamento da pobreza e criminalização. Ao enfatizarem-se alguns fatores que determinam a inserção de crianças no mercado de trabalho, como a pobreza que obriga as famílias a inserir seus filhos no mercado de trabalho na luta pela sobrevivência, e por sabermos que o mercado de trabalho tem sempre uma vaga para mão-de-obra infantil devido ao baixo custo que esta representa, criamos assim um ciclo que nos faz pensar que enquanto existir pobreza entre as famílias brasileiras haverá ofertas no mercado para esse público, devido não se tratar de uma tarefa fácil e não depender apenas de ajuda governamental necessitando da mobilização da sociedade como um todo.

Contextualizando a exploração da mão de obra crianças é possível percebê-la como um fenômeno oculto, que desta forma, podemos perceber que o período da infância é negado. Para além das consequências na educação, esse contexto também repercute na saúde das crianças.

Por causa das diferenças físicas, biológicas e sensoriais das crianças, quando comparadas aos adultos, elas são menos tolerantes a calor, barulho, produtos químicos, radiações, etc., isto é, menos tolerantes a ocupações perigosas, que podem trazer problemas de saúde e danos irreversíveis (KASSOUF apud VIVARTA, 2003, p.45).

Na medida em que a criança é retirada do lazer e da educação ao abrir mão das brincadeiras e dos estudos para exercer as mais variadas atividades impróprias à sua condição, sem os momentos necessários de divertimento próprios de sua idade, a criança não se identifica enquanto criança e privada de educação, a mesma chega à fase adulta sem uma boa formação para inserção no mercado formal de trabalho.

Sabemos que na fase entre infantil e adulta, o ser humano ainda carrega características de desenvolvimento de ordem, social, psicológica e física. Um momento que já se torna difícil para a criança que não possui o apoio da família, não tendo uma boa educação e outros suportes necessários, não possui o arquipé de uma boa escola, que ocorre em um ambiente familiar muitas vezes desestruturado financeiramente e socialmente em que suas expectativas de crescimento são mínimas e onde ele tem que atuar com a responsabilidade de também ser um provedor financeiro.

As respostas subjetivas da questão 3, possibilitam expor informações a respeito da vulnerabilidade vivenciada pelas famílias que se inserem no contexto do trabalho infantil. A gravidade do quadro de pobreza e miséria, no Brasil, constitui permanente uma crescente preocupação em relação ao assunto em questão e nos leva a refletir sobre suas infâncias no social e, principalmente, na área de atuação junto da família, na qual as políticas públicas ainda se reserem de uma ação mais expressiva.

Para a família pobre, marcada pela fome e pela miséria, a casa representa um espaço de privação, de instabilidade e de esgarçamento dos laços afetivos e de solidariedade. A participação precoce de crianças nas atividades de trabalho é uma das implicações de uma angustiante situação econômica e social que compromete o bem-estar das famílias.

Outro questionamento diz respeito a: Você acredita que as ações, programas e projetos existentes são eficazes no combate ao trabalho infantil? As respostas foram evidenciadas abaixo:

"Acrescido sem dúvida que os compromissos das governos Federal, Estadual e Municipal possam evoluir em questões que se tornem cultura nas crianças menos favorecidas". (E1)

"Depende do esforço conjunto: políticas públicas, família e sociedade, envolvendo, conscientizando e articulando no que se refere a garantia de direitos de crianças e adolescentes por um futuro digno e exercício de cidadania com melhor qualidade de vida". (E2)

"Sim, porém de fato muitas vezes já tem uma forma cultural, que foi transmitida, e as famílias naturalizam achando ser mais proveitoso a crianças trabalharem, do que estudar". (E3)

Necessário se faz, portanto, que acordemos e percebamos que nossas crianças estão perdendo a etapa mais importante de suas vidas: a infância. E o que é mais grave, estão desperdiçando uma etapa única, que jamais retornará. Trocando um brinquedo por uma ferramenta de trabalho, que muitas vezes os levam as ruas com a finalidade de desenvolver alguma atividade para garantir a sua sobrevivência e de sua família. O trabalho infantil, enfim, só prepara nossas crianças para o sofrimento, os levando há casos de discriminação e violência, o que poderá chegar a um castiçal sem volta de forma irreparável. (SANTOS, 2006)

Ao analisar as falas percebe-se que a visão profissional parece ir de encontro ao valor cultural também presente na visão dos pais acerca do trabalho infantil, uma vez que, de acordo com Sakamoto (2007):

A iniciação precoce de crianças no mundo do trabalho não ocorre apenas por razões econômicas e pela impossibilidade dos pais manterem a família sem a contribuição das filhas, percebemos que também interagem neste processo determinantes sociais, ideológicos e culturais. (p. 25)

Além disso, a autora, a noção de que o trabalho é espaço de aprendizagem e de alternativa ao ócio, uma vez que na visão dos pais o trabalho das filhas tem também o sentido de uma proteção contra os riscos e descaminhos do mercado da rua local onde se sofre influência de "gente ruim" e das "más companhias" – pode ser considerada como fator que pode contribuir para "o ingresso precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho". (CAVALCANTE, 2010). Com isso percebe-se a ajuda tem sido um argumento que normalmente os pais usam para legitimar o trabalho das filhas e esse argumento acaba sendo absorvido pelos mesmos de modo a se sentirem como membros também responsáveis pelo futuro da sua, mesmo a contra gosto, em alguns casos os com o discurso cultural de que

trabalhando não têm tempo de se envolverem com outras formas de ocupação de tempo, como uso de drogas, roubos e demais situações.

Percebeu-se nas salas que os profissionais desenvolvem atribuições no combate ao Trabalho Infantil, os mesmos destacam aspectos de insuficiência desta legislação em relação a regulamentação do trabalho, tendo estes a percepção crítica da problemática e buscam junto a instituição desenvolver estratégias para o combate desse contexto.

A necessidade de entrar precocemente no mercado de trabalho para suprir carências acadêmicas, buscando a melhoria de vida colocam em um patamar em que se torna objetos na sociedade que são pregado pelos adultos de forma incoerente na busca pelo lucro ao que se almeja.

A renda familiar pouco contribui para a inserção ou não de crianças no mercado de trabalho, os que possuem renda considerável preferem a frequentar a escola de maneira regular, não havendo a necessidade de procurar emprego ainda muito jovens, deixando de lado a escola, esse fato é mais marcante ainda no Nordeste, que aponta um índice altíssimo de analfabetos na faixa-etária de 15 a 24 anos, onde de 647 mil, (82%) são da região. (Ibidem, p. 27)

No Brasil existem mais de 5 milhões de crianças e adolescentes trabalhando em atividades proibidas pela legislação, segundo o (IBGE) as crianças economicamente ativas, entre em situação de trabalho 40 horas ou mais por semana, 48,6% não têm salário, a maioria utiliza produtos químicos, instrumento e máquinas perigosas, ferimentos no trabalho e 80% éstar o trabalho com a presença na escola. Verifica-se que uma das piores formas de trabalho infantil está relacionada no setor de mineração, pedreiras, carvoeira, no ramo agrícola, no âmbito doméstico, na construção, indústria e na coleta e seleção de lixo.

Destaca as regiões do sul e nordeste com incidência maior para o trabalho, as condições de trabalho são insalubres e perigosas, várias são as maneiras para estes desfrutar uma vida infeliz. No desempenho dessas atividades muitos são obrigados e são vítimas de abusos, exploração sexual e levados a caminhos ilícitos que o comprometem ao seu desempenho como um ser em formação.

As argumentações de que o trabalho é bom dignifica o homem, ajuda no sustento familiar, que a criança que trabalha fica mais esperta na fase adulta, está longe de pensamento que insere a um retrocesso no contexto da sociedade.

Várias crianças são obrigadas a trabalhar por vários razões de acordo com a OIT (2001, p. 13), uma das saídas acaba sendo a ajuda das crianças, que muitas vezes, são

“deixadas a trabalhar para ganhar dinheiro e comprometer a vida familiar”, o que expressa ainda segundo a OIT, as “deficiências das políticas públicas para educação, saúde, habitação, cultura, esporte e lazer, além da ineficiência da fiscalização do trabalho para cumprimento da lei, e da vigância de certas crenças, mesmo entre os próprios pais” (Ibidem, p. 20)

Esta dificuldade de boicotar o trabalho infantil tem raízes, culturais, sociais e estruturais que dificulta na sua erradicação sendo que muitas vezes não são percebidos os malefícios produzido por ele a saúde, educação e segurança. Nas grandes cidades do estado de Ceará é possível ver crianças que trabalhando nas ruas, seja como vendedores ambulante em feiras livres, pedinte em sinais ou famelinha dentre outras situações de risco. O trabalho infantil nas ruas são atividades degradante e perigosas, pois pode comprometer o desempenho, despertando para as praticas sexuais mais cedo e podendo adentrar para o uso de álcool e drogas.

Como você acha que o CREAS contribui efetivamente no combate ao trabalho infantil? Foi uma indagação também realizada nessa pesquisa a fim de discutir as formas de contribuição desse equipamento, sendo como respostas:

“O trabalho é de conscientização, acabar com a ideia de muitos pais que acham que é melhor o filho trabalhar do que fazer coisa ilícita”. (E1)

“Realizando o trabalho preventivo de busca ativa, identificando, informando e mobilizando-se intencionalmente comunidades e acompanhando as famílias para fortalecer e responsabilizar as famílias a serem protagonistas de sua autonomia enquanto cidadãos”. (E2)

“Através do trabalho multiprofissional que busca combater e erradicar o trabalho infantil”. (E3)

A dinâmica profissional requer alguns procedimentos e a continuidade de práticas propositivas e, sendo assim, o Assistente Social orienta indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e se faz uso dos mesmos no atendimento em defesa dos seus direitos, elabora, coordena, executa e avalia as ações do programa PETI que sejam do âmbito de atuação do profissional.

Realizam o processo de tomada e retomada de decisão, transparentando as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários. No sentido de que, estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses, necessariamente os Assistente Social tem uma fidelidade desempenha suas atividades profissionais como a eficiência e uma fidelidade observando a legislação em vigor, e por fim, a intencionalidade das responsabilidades.

atribuições supracitadas, é fundamentada pela busca de inserir as famílias dos beneficiados em cursos profissionalizantes de geração de trabalho e renda em parceria com o PAIF (Programa de Ações Integradas à Família), tendo como objetivo primordial fornecer informações e caminhos de conseguir a efetivação dos direitos aos usuários.

Para o cumprimento de ações com o objetivo de combater o trabalho infantil, ocorre parceria entre as instituições, como o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, além das escolas que buscam em um trabalho efetivo a retirada de crianças em situação de trabalho infantil.

A utilização da mão-de-obra de crianças sempre esteve inclusa desde os tempos mais antigos, agravada com o advento da doutrina neoliberal, uma vez que sempre foram tratados como adultos sem qualquer direito a tutela especial. Desde que o Estado se manifestou quanto à proteção desse público, sempre foi pensado a necessidade da profissionalização como uma das soluções para resolver os problemas sociais que a falta de perspectiva gerava na vida da juventude.

As ações do Estado em consonância com a proteção da família devem ter o propósito de retirar crianças e adolescentes da exploração no mercado de trabalho de forma a terem uma condição de vida mais digna e não permitir que se submetam a qualquer trabalho forçado ou braçal, que não lhes acrescente qualquer conhecimento ou desenvolvimento enquanto ser social e futuro profissional contribuinte do desenvolvimento do país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A perspectiva de combate ao Trabalho Infantil clarifica questionamentos que retratam a importância de atividades e atribuições de profissionais que trazem em suas funções a reprodução de políticas sociais neste âmbito.

O TI se caracteriza como forma de violação de direitos, mesmo existindo leis e respaldo que protejam esses sujeitos de formas a ampará-los e reproduzirem tais direitos, as crianças são exploradas em detrimento de um sistema educacional que busca por modo de obra barata, a fim de obter lucro.

Os traçados que constam das análises e discussões abalizadas com os resultados desta pesquisa trazem a concretização das políticas sociais existentes para o combate. Dessa prática, destacando a importância da família, sociedade e Estado como fontes de concretização e proteção contra tal exploração.

A pesquisa teve por objetivo analisar pela perspectiva dos profissionais do CREAS as políticas sociais direcionadas a crianças e adolescentes e reprodução desses direitos pelo viés de análise da desnaturalização do ser criança, haja vista que pela exploração acabam por pular uma etapa importante de desenvolvimento, por serem inseridos precocemente no mundo de trabalho.

As análises dos profissionais inseridos no estado reforçam que as políticas sociais desenvolvidas para o atendimento das necessidades desses sujeitos foram sendo construídas ao longo dos tempos, destacando que anteriormente a tais proteções não existiam formas de proteção, sendo o trabalho infantil uma perspectiva de auxílio pra complemento de renda familiar, os pais ou responsáveis incentivam seus filhos a este contexto, a fim de buscar meios de subsistência.

Sendo verificada nas falas dos profissionais a importância da participação familiar no que concerne a reprodução de direitos e principalmente no combate, sendo priorizado no ECA a necessidade de uma parceria entre família, sociedade e Estado para o combate dessa prática.

Em relação a naturalização os profissionais evidenciam em suas falas que a naturalização pelos pais é bastante recorrente, devido aspectos culturais, onde muitas vezes trabalham quando crianças na roça, além da ideia de que trabalhando não tem tempo livre para estudar por outros caminhos.

A dificuldade posta nesse trabalho constou de elementos como a falta de tempo dos profissionais inseridos no estado em participar através da contribuição com as respostas dos

questionários, haja vista as atribuições no equipamento, onde os mesmos desenvolvem suas funções buscando atender as demandas do equipamento.

Mesmo diante de tais dificuldades o trabalho desenvolvido contribui através do fornecimento de subsídios para o meio acadêmico e social por apresentar elementos que permitem a análise da temática desenvolvida possibilitando assim reflexões em relação a prevenção e o combate do Trabalho Infantil.

REFERÊNCIAS

_____. *A menina Lora: um processo de construção da assistência social*. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. et al. *A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. *Crise Capitalista Contemporânea e Transformações no Mundo do Trabalho*. In: Programa de capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Módulo I. Brasília: UNB, 1999.

_____. *Os Sentidos do Trabalho. Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2007.

ANTUNES, Ricardo. *As formas contemporâneas de trabalho e a desconstrução dos direitos sociais*. In: SILVA, Maria Orsina. IAZBICK, Maria Carmelita (orgs). *Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Cortez; São Luiz: FAPEMA, 2006, p. 41- 51.

ARIÈS, Alípio de Sousa. Michel de Certeau: *Fundamentos de uma sociologia do cotidiano*. *Sociabilidades*. São Paulo, v.2, pp.129-134, 2002.

BEHRING, Eliane Rossetti. BOSCHETTI, Ivarete. *Política Social: fundamentos e história*. Biblioteca Básica do Serviço Social, v. 2, São Paulo. Editora Cortez, 2006.

Brasil Criança Cidadã (BCC). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/publ_04/COLECAO/TSABIN33.HTM. Acesso em: 04 de NOVEMBRO de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS*. Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004.

BRASIL. Cartilha do CEFESS. *Parâmetros para a atuação de assistentes sociais e psicólogos (as) na Política da Assistência Social*. Brasília 2007.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*, Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. *Guia de Políticas e Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS 2008.*

BRASIL. *Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) 1993.* Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. LOAS (1993). *Lei Orgânica da Assistência Social.* Brasília, MPAS, Secretaria de Estado de Assistência Social, 1999.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. *Norma Operacional Básica - NOR/SUAS.* Brasília. Julho de 2005.

BRASIL. *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI.* Brasília: 1997.

CALDEIRA, Fernanda. *A Condição da criança e do adolescente em situação de risco no Brasil: uma leitura histórica-legislativa 2002*

CASTEL, Robert. *Uma política sem Estado, in: As metamorfoses da Questão Social: uma crônica do salário.* trad. Straci D. Politi, 6ª ed. Petropolis, RJ: vixos, 1998.

CAVALCANTE, Ana Paula Carvalho Moraes. *Trabalho infantil: análise da percepção das famílias e crianças envolvidas.* Rio de Janeiro, PUC- Rio, 2010.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. *Metodologia científica 5ª ed.* São Paulo: Pearson prentice Hall, 2002.

FALEIROS, Vicente de Paula. *O Que é Política Social.* São Paulo. Editora Brasiliense – Coleção Primeiros Passos – 168. 2004.

FERREIRA, A. B. H. *Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa.* 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FILHO, Alípio de Souza. Michel de Certeau: fundamentos de uma sociologia de cotidianos. *Sociobiotopos.* São Paulo, v.2, pp.129-134, 2002.

FNPEIT – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Disponível em: <http://www.fnpeti.org.br/index.php>. Acesso em: 04 de agosto de 2011.

FNPEIT – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Disponível em: <http://www.fnpeti.org.br/index.php>. Acesso em: 04 de maio de 2010.

- FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Nacional, 1989.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2001.
- IAMAMOTO, M. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.
- IVO (org). **O desmonte da Nação: Balanço do Governo FHC**. Petrópolis - RJ. Editora Vozes. 1999
- KARL, Marx e Engels, Friedrich. **Obras Escolhidas - Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco ao homem** - editora Alfa Ômega. V.2
- LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica/ Maria de Andrade Marconi- 6. Ed- São Paulo: Atlas 2005.**
- LASCH, Christopher. **Refúgio num mundo sem coração. A família: santuário ou instituição sitiada?** Trad.: Italo Tronca e Lucie Szrevesnanyi. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991.
- LEAL, Lucas Alceu de Melo. **Trabalho infantil: um estudo a partir do programa de erradicação do trabalho infantil (peti)**. Rio Grande do Sul. 2013.
- MARCELLO, Maria Luiza. **A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil. 1726-1950**. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1999.
- MDS, et al. **Riscos ocupacionais na infância e adolescência: uma revisão**. *Jornal de Pediatria*, [S.l.], v. 72, n. 4, p. 203-8, 1996.
- MDS. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/programas/ede-casas/motocam-social-especial/programa-de-erradicao-do-trabalho-infantil-peti/> acesso em 23 de outubro de 2018
- MENDES, Joel orientando bevilacqua. **O trabalho infantil na agricultura moderna**. *Revista da UFG*, vol. 7, nº 01, jun 2011. Disponível em: <http://www.proec.ufg.br/revista-ufg/agro/016-infantil.html>. Acesso em 23 de novembro de 2018
- MENDES, R. **Região Nordeste libera ranking de trabalho**. depoiment: 12.01.2010. Agência Brasil. Entrevista concedida a Paula Laboratório.

MISTRINER, M. L. *O Estado entre a filantropia e a assistência social*. 2. ed. São Paulo: Cer SPOSATI, A. O. (Coord). *A Assistência Social no Brasil 1983-1990*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL. *Programa de erradicação do trabalho infantil – PETI. Caderno de capacitação do PETI*.

PADILHA, Miriam Damasceno. *Criança não deve trabalhar: análise sobre o programa de erradicação do trabalho infantil e repercussão na sociabilidade sócio familiar*. Recife: CEPE, 2006. 265p.

RUBENS (org). *O desmonte da Nação: Balanço do Governo FHC*. Petrópolis – RJ. Editora Vozes, 2005.

SANTANA, Nelson Gomes de. ANDRADE, Ângela Nóbis. “e melhor pra você”: normalização social da infância e da família no Brasil. 2007 Disponível em: http://www.ufl.br/ich/publicacoes/revista-pai-artigos/v19n2_cap11_melhor.pdf. Acesso em: 04 de setembro de 2018.

2019) - <https://doi.org/10.1002/for>

ANEXOS

TERMO DE CONSENTIMENTO DE LIVRE ESCLARECIMENTO

Esta pesquisa traz como temática as consequências do trabalho infantil para crianças e adolescentes, desenvolvido pela acadêmica do Curso de Serviço Social MARIA SOCORRO AGOSTINHO DA SILVA. A pesquisa traz como Objetivo Geral: Analisar a proteção de crianças e adolescentes frente ao contexto do trabalho infantil.

A participação na pesquisa deverá ser realizada de forma voluntária e caberá ao senhor/senhora decidir se irá participar da pesquisa, respondendo às perguntas que será aplicado questionário. A coleta de dados ocorrerá através da coleta dos resultados dos questionários, mantendo a ética e integridade física e moral do participante.

O acadêmica estará à disposição para responder a qualquer dúvida, prestando total esclarecimento que for necessário sobre o processo da pesquisa, bem como seu professor orientador.

Diante disso, eu:

_____ declaro estar devidamente esclarecido sobre a pesquisa a ser realizada e dou meu consentimento para participar da mesma, autorizando o uso dos dados na publicação dos resultados obtidos.

Jauniro do Norte – CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do participante

MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO DA SILVA

QUESTIONÁRIO

1. SEXO: F () M ()

2. IDADE: _____

3. PROFISSÃO: _____

4. ESPECIALIZAÇÃO: _____

5. Quais são as dificuldades no combate ao Trabalho Infantil?

6. Como você evidencia as consequências do Trabalho Infantil?

7. Você acredita que as ações, programas e projetos existentes são eficazes no combate ao Trabalho Infantil?

8. Você acredita que as políticas de prevenção e combate ao trabalho infantil são eficazes no combate a esta prática?

9. Como você acha que o CREAS contribui efetivamente na prevenção do Trabalho Infantil?

10. Em sua análise profissional o Trabalho Infantil se naturaliza pelas famílias que criam esta problemática?
